

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0203 / 2004	DE	2004
MATÉRIA LEGISLATIVA	PL	01 - 0203 / 2004	DE 15/04/2004
NUM. OFÍCIO ATIL	205 / 2004		
PROMOVENTE	EXECUTIVO	MARTA SUPLICY	
EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2005.			
OBSERVAÇÕES: ANEXO 1 VOLUME 1			

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:22:14

00000019927-32



ARQUIVADO EM

04/08/2004

Viviane

VIVIANE FERREIRA P.
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0001/2004

EMENDA Nº (1) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO PARA O ANO 2005).

Insira-se onde couber o seguinte artigo:

“Art. -- A distribuição das receitas orçamentárias, na elaboração e execução das Leis Orçamentárias, obedecerá aos critérios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º -- Na distribuição dos recursos para cada Subprefeitura e respectivas unidades orçamentárias, os Poderes Executivo e Legislativo considerarão a abrangência dos projetos, atividades e operações especiais dos órgãos.

§ 2º -- As diversas ações previstas deverão ser apresentadas em relatórios que discriminem seus efeitos, de forma a compreender:

I – a população;

II – a área;

III – os equipamentos sociais;

IV – os servidores em atividade;

V – o material permanente em uso;

VI – a implantação e manutenção de melhoramentos urbanos, tais como pavimentação, guias e sarjetas, galerias, canalização e limpeza de canais e córregos, escadas, muros, dentre outros;

VII – demais melhoramentos urbanos, tantos os existentes como os a serem criados.

§ 3º -- O Poder Executivo, obrigatoriamente, apresentará, quando do encaminhamento do projeto de lei do orçamento, os relatórios de que trata este artigo.

§ 4º -- O Poder Legislativo, para realizar qualquer alteração no projeto de lei do Orçamento, também deverá respeitar o disposto neste artigo, inclusive no que tange a apresentação dos relatórios de que trata o § 2º ”.

Sala das Sessões,

ANTONIO Goulart
Vereador
Vice Presidente

Folha nº 0001	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

A Emenda pretende garantir critérios mais objetivos para distribuição das receitas orçamentárias nas diversas Secretárias e Órgãos Municipais ao dispor que o Poder Executivo deverá considerar a abrangência dos projetos, atividades e operações especiais dos órgãos, relatando, quando do encaminhamento da peça orçamentária, discriminadamente, os efeitos produzidos pelas ações propostas.

Os parâmetros para tal distribuição são claros. Há que se considerar a população, a área, os equipamentos sociais, os servidores em atividade, o material permanente em uso e a implantação e manutenção dos vários melhoramentos urbanos de forma a permitir, através da distribuição dos recursos, maior proporcionalidade entre o existente e o proposto.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

Para assegurar maior racionalidade nas alterações propostas ao projeto do Orçamento, dispõe, ainda, que o Poder Legislativo também se obriga ao cumprimento, inclusive no que tange a apresentação dos relatórios.

A expectativa é que a notória falta de proporcionalidade na distribuição dos recursos entre os diversos órgãos seja corrigida, resultando em Leis Orçamentárias mais justas e consentâneas com as reais necessidades da população, das regiões e dos órgãos envolvidos.

Folha nº <u>0002</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0002/2004

**EMENDA Nº (2) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

Inclua-se no **ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2005)**, as seguintes prioridades:

Educação

Democratização da Gestão e Qualidade Social

- Construção/Implantação de Bibliotecas nos bairros com insuficiência de equipamentos culturais municipais.
- Sala das Sessões,

ANTONIO GOULART
Vereador
Vice Presidente

Folha nº 0003	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos para produção de equipamentos culturais em todas as regiões da Cidade e mormente na região de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a existência de uma única biblioteca para atender aquela população. Acrescente-se que os dados oficiais divulgados pela Prefeitura do Município de São Paulo, in Subprefeituras – Descentralização e Participação Popular em São Paulo, demonstram a inexistência e ou insuficiência de equipamentos municipais de cultura no âmbito das subprefeituras que abrangem regiões periféricas da Cidade: Parelheiros (0), Cidade Ademar (0), Socorro (2), M'Boi Mirim (1), Campo Limpo (2), São Mateus (0), Cidade Tiradentes (0), São Miguel (0), Tremembé Jaçanã (1), Perus (1).

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0003/2004

EMENDA Nº (3) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(PROJETO DE LDO/2005).

Insira-se o seguinte parágrafo, numerado como 3º, ao artigo 15:

"Art. 15 --

.....

§ 3º - Na progressividade no Imposto Predial e Territorial Urbano:

I - a alíquota máxima não poderá superar, em nenhum caso, o percentual de 1,5 (um e meio por cento);

II - os imóveis situados além da 3ª subdivisão da zona urbana não pagarão valor superior a 70% (setenta por cento) dos imóveis situados na 1ª e 2ª subdivisões da zona urbana nas mesmas condições de construção."

Sala das Sessões,

ANTONIO GOULART
Vereador
1º Vice Presidente

Folha nº 0004 do
Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

JUSTIFICATIVA

Visa a presente emenda estabelecer parâmetros para a aplicação da progressividade no IPTU, enfatizando-se a proteção aos imóveis mais periféricos.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0004/2004

**EMENDA Nº(4) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

Inclua-se no **ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2005)**, as seguintes prioridades:

Saúde

Programa Nascer, Viver e Morrer Melhor

Fiscalização e controle de saneantes de pragas urbanas (Vigilância Sanitária).

Sala das Sessões,

ANTONIO GOULART
Vereador
1º Vice Presidente

Folha nº 0005 do
Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir prioridade da alocação de recursos para a implementação da Municipalização da Vigilância Sanitária, nos termos da legislação federal, sobretudo no que se refere à ação fiscalizatória das empresas produtoras de saneantes e atividades controladoras de pragas urbanas.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0005/2004

**EMENDA Nº (5) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

Inclua-se no **ANEXO I** (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2005), as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Passarela de pedestres sobre o Rio Tietê ligando o Parque Novo Mundo ao Parque São Jorge, para otimização do Sistema Viário e do trânsito de pedestres.

Sala das Sessões,

ANTONIO GOULART
Vereador
1º Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos para a implantação de passarela de pedestres sobre o Rio Tietê de ligação entre o Parque Novo Mundo e o Parque São Jorge. A medida contribuiria sobremaneira para diminuir o percurso dos usuários e torcedores que se dirigem ao Parque São Jorge provenientes das regiões norte, nordeste e leste da Cidade.

Folha nº 0006	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0006/2004

**EMENDA Nº (6) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

Inclua-se onde melhor couber no **ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2005)**, as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Implantação da Via Marginal da Represa Billings e revitalização de sua orla.

Sala das Sessões,

ANTONIO **GOLART**
Vereador
1º Vice Presidente

Folha nº 0007	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região Sul da Cidade, principalmente no âmbito de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário; de preservação contra a ocupação irregular das áreas de proteção de mananciais e de fomento ao eco-turismo e ao desenvolvimento sustentável.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0007/2004

**EMENDA Nº(8) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

Inclua-se no **ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2005)**, as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Ligação viária entre as orlas das Represas Billings e Guarapiranga.

Sala das Sessões,

ANTONIO GOULART
Vereador
1º Vice Presidente

Folha nº	0008	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário aliada a necessidade de preservar de ocupação irregular as áreas de proteção de mananciais e fomento ao ecoturismo e ao desenvolvimento sustentável na região.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0008/2004

EMENDA Nº(9) 008/04 AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).

Inclua-se no ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2005), as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Prolongamento da Marginal Pinheiros até a Ponte de Interlagos AR/CS.

Sala das Sessões,

ANTONIO Goulart
Vereador

Folha nº 0009	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário, o que não será possível sem a construção de pontes, prolongamento e duplicação de avenidas, que, de há muito, vem sendo reivindicadas pela população.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

**EMENDA Nº(10)_____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

Inclua-se no **ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2005)**, as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Cconstrução de Ponte sobre o Rio Jurubatuba – Jardim IV Centenário;

Sala das Sessões,

ANTONIO GOULART
Vereador
1º Vice Presidente

Folha nº 0010	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário, o que não será possível sem a construção de pontes, prolongamento e duplicação de avenidas que, de há muito, vem sendo reivindicadas pela população.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0010/2004

**EMENDA Nº(11) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

Inclua-se no **ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2005)**, as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Construção de Ponte Veleiros/Estação Jurubatuba.

Sala das Sessões,

ANTONIO GOULART
Vereador
Vice Presidente

Folha nº	0011	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário, o que não será possível sem a construção de pontes, prolongamento e duplicação de avenidas que, de há muito, vem sendo reivindicadas pela população.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0011/2004

**EMENDA Nº(12) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

Inclua-se no **ANEXO I** (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2005), as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Prolongamento da Avenida Jurubatuba.

Sala das Sessões,

ANTONIO GOULART
Vereador
1º Vice Presidente

Folha nº 0012 do
Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário, o que não será possível sem a construção de pontes, prolongamento e duplicação de avenidas que, de há muito, vem sendo reivindicadas pela população.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0012/2004

**EMENDA Nº(13) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

Inclua-se no **ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2005)**, as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Construção de Passagem de Nível na Avenida Nossa Senhora do Sabará na
confluência com Avenida Interlagos;
das Sessões,

ANTONIO GOULART

Vereador
1º Vice Presidente

Folha nº 0013 do

Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário, o que não será possível sem a construção de pontes, prolongamento e duplicação de avenidas que, de há muito, vem sendo reivindicadas pela população.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0013/2004

**EMENDA Nº(14) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

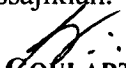
Inclua-se no **ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2005)**, as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Construção de Passagem de Nível sob ou sobre Av. Interlagos, ligando as vias
Sargento Geraldo Santana à Yervant Kissajikian.

Sala das Sessões,


ANTONIO GOULART
Vereador
1º Vice Presidente

Folha nº 0014 do
Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário, o que não será possível sem a construção de pontes, prolongamento e duplicação de avenidas que, de há muito, vem sendo reivindicadas pela população.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0014/2004

**EMENDA Nº(15) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

Inclua-se no **ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2005)**, as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Duplicação da Avenida Belmira Marin;

Sala das Sessões,

ANTONIO GOULART
Vereador
Vice Presidente

Folha nº 0015	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário, o que não será possível sem a construção de pontes, prolongamento e duplicação de avenidas que, de há muito, vem sendo reivindicadas pela população.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

EMENDA Nº(16) 015/04 AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).

Inclua-se no ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2005), as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Construção de Ponte sobre o Braço Bororé/Grajaú.

Sala das Sessões,

ANTONIO **Goulart**
Vereador
1º Vice Presidente

Folha nº <u>0016</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário, o que não será possível sem a construção de pontes, prolongamento e duplicação de avenidas que, de há muito, vem sendo reivindicadas pela população.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

14 - EME
14- 0016/2004

**EMENDA Nº(7) _____ AO PROJETO DE LEI Nº 203/04
(LDO PARA O ANO 2005).**

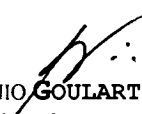
Inclua-se, onde melhor couber, no **ANEXO I (PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2005)**, as seguintes prioridades:

Transformações Urbanas

Melhoria da Infra-estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade

Implantação da Via Marginal da Represa Guarapiranga e revitalização de sua orla.

Sala das Sessões,


ANTONIO GOULART
Vereador
1º Vice Presidente

Folha nº	0017	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir investimentos na região Sul da Cidade, principalmente no âmbito de Capela do Socorro e adjacências tendo em vista a necessidade inquestionável de otimização do sistema viário aliada a necessidade de preservar de ocupação irregular as áreas de proteção de mananciais e fomento ao eco-turismo e ao desenvolvimento sustentável.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Viaduto Jacareí, 100 - 7º andar - sala 714 - CEP 01319-900 - São Paulo.

14 - EME
14-0017/2004

**Emenda nº ao Projeto de Lei 203/2004
(LDO para 2005)**

Folha nº <u>0018</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Acrescente-se ao artigo 15, o seguinte inciso, remunerando-se os seguintes:

"..... revisão da legislação, com a exclusão da progressividade na cobrança do IPTU, com base no índice de capacidade contributiva representada pelo valor venal."

Sala das Sessões, em junho de 2004

Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

A emenda em questão objetiva a possibilidade do cancelamento de dispositivo, que criou a progressividade na cobrança do IPTU, tratamento fiscal diferenciado, que afronta o princípio da isonomia.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Viaduto Jacareí, 100 - 7º andar - sala 714 - CEP 01319-900 - São Paulo.

14 - EME
14- 0018/2004

Emenda nº ao Projeto de Lei 203/2004 (LDO para 2005)

Folha nº 0019	do
Processo nº	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Redija-se assim o artigo 8º:

"Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo, até o limite percentual da despesa fixada pela lei orçamentária para cada projeto/atividade, individualmente considerados."

Sala das Sessões, em junho de 2004

Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta objetiva assegurar a consecução dos projetos/atividades elencados na peça orçamentária, impedindo a utilização da dotação em outra atividade.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Viaduto Jacareí, 100 - 7º andar - sala 714 - CEP 01319-900 - São Paulo.

14 - EME
14- 0019/2004

**Emenda nº ao Projeto de Lei 203/2004
(LDO para 2005)**

Folha nº 0020	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Redija-se assim o inciso III do artigo 15:

III – a instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis, fica obrigatório constar, da Notificação Recibo (NR), a fórmula de cálculo e descrição dos serviços colocados à disposição do contribuinte e valor total da despesa referente do contrato dos serviços que deram origem à cobrança da taxa em cobrança.

Sala das Sessões, em junho de 2004

Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta objetiva de tornar transparente o lançamento de taxas de serviços colocados à disposição da população.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Viaduto Jacareí, 100 - 7º andar - sala 714 - CEP 01319-900 - São Paulo.

14 - EME
14- 0020/2004

**Emenda nº ao Projeto de Lei 203/2004
(LDO para 2005)**

Folha nº 0021	do
Processo nº	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Redija-se assim o inciso I do artigo 15:

"I - atualização da P.G.V. - Planta Genérica de Valores do Município, observada a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico - IBGE -, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2004."

Sala das Sessões, em junho de 2004

Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

A emenda ora proposta visa resguardar o contribuinte municipal, evitando aumentos dos tributos, superiores a inflação medida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Viaduto Jacareí, 100 - 7º andar - sala 714 - CEP 01319-900 - São Paulo.

14 - EME
14-0021/2004

Emenda nº ao Projeto de Lei 203/2004 (LDO para 2005)

Folha nº 0022	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Acrescente-se ao Art. 3º, o seguinte parágrafo:

“§ 3º – A prioridade estabelecida no Anexo I referente a construção, melhoria, reforma e manutenção dos equipamentos do Corpo de Bombeiros, e as dotações que garantem a regular operação deste órgão, deverão ser observadas integralmente, ficando proibida a anulação da verba destinada a essas dotações, bem como o seu remanejamento, obrigando-se a sua integral aplicação.”

Sala das Sessões, em junho de 2004

Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

A emenda ora proposta objetiva resguardar a integralidade das dotações destinadas ao Corpo de Bombeiros.



52º GV

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0023	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

14 - EME
14- 0022/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Redija-se assim o parágrafo único do artigo 23

A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,3 (três décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2005, destinada aos atendimentos de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

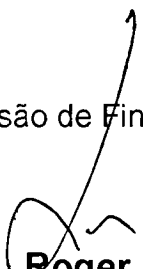
Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº <u>0024</u> do
Processo nº <u>203</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

JUSTIFICATIVA

A sugestão de redação para o parágrafo único do artigo 23 do Projeto de Lei nº 203/2004, que trata da reserva de contingência deverá ser elevada ao patamar de 0,3% (três décimos por cento) da receita corrente líquida, para que haja cumprimento irrestrito dos compromissos avençados pelo Poder Executivo, evitando-se assim possíveis atrasos ou inadimplementos.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



52º GV

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0025	do
Processo nº 203104	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

14 - EME
14- 0023/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Redija-se assim o parágrafo único do artigo 5

O processo de decisão sobre as prioridades que nortearão os dispêndios com atividades e projetos vinculados a programas será objeto de regulamentação, a ser publicada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do início das assembleias distritais, com ampla divulgação em, no mínimo, dois jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Município.

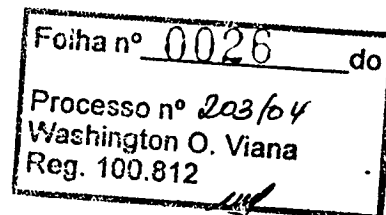
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB



JUSTIFICATIVA

A sugestão de redação para o parágrafo único do artigo 5º do Projeto de Lei nº 203/2004, que trata de publicação com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, em dois jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Município, sobre as prioridades com atividades e projetos vinculados a programas, objetiva dar a mais ampla divulgação a esse processo de decisão, permitindo ainda a participação dos interessados.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Roger Lin
Vereador



52º GV

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº	0027	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

14 - EME
14- 0024/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Transformações Urbanas - Revitalização dos Bairros, o seguinte item:
Pavimentação, em toda a extensão da Rua Diogo Ramires, CEP. 04436-050, Bairro Jardim Consórcio, Zona Sul.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

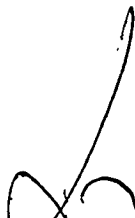
Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº 0028	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro que não se apresenta compatível com a grandeza deste pujante Município e, nem mesmo, em condições de gerar conforto e satisfação, para os munícipes da região, que, com inteira razão e, já de longo tempo, apresentam constantes e reiterados reclamos.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR



52° GV

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0029	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

EMENDA

14 - EME
14- 0025/2004

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Transformações Urbanas - Revitalização dos Bairros, o seguinte item:
Pavimentação, entre a Rua Damasceno Vieira e a Rua Praia do Castelo, da Rua Arapá, CEP. 04363-060, Bairro Vila Mascote, Zona Sul.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



52° GV

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº	0030	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro que não se apresenta compatível com a grandeza deste pujante Município e, nem mesmo, em condições de gerar conforto e satisfação, para os munícipes da região, que, com inteira razão e, já de longo tempo, apresentam constantes e reiterados reclamos.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0031 do
Processo nº
Washington O. Viana
Reg. 100.812

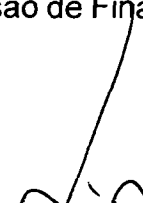
14 - EME
14- 0026/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Transformações Urbanas – Melhoria da Infra-estrutura urbana, o seguinte item:
Ampliação da Rede de Iluminação Pública, em toda a sua extensão, da Rua Suarella, CEP. 04430-080, Bairro Vila Missionária, Zona Sul.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha n.º 0032	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro que não se apresenta compatível com a grandeza deste pujante Município e, nem mesmo, em condições de gerar conforto e satisfação, para os munícipes da região, que, com inteira razão e, já de longo tempo, apresentam constantes e reiterados reclamos.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº	0033	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

EMENDA

14 - EME
14- 0027/2004

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Transformações Urbanas – Melhoria da Infra-estrutura urbana, o seguinte item:
Ampliação da Rede de Iluminação Pública, na parte final, da Rua República do Iraque, CEP. 04611-000, Bairro Parque Colonial, Zona Sul.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador

Vereador Roger Lin - PSB

Viaduto Jacareí, nº 100 - 6º andar - Sala 617 - CEP: 01319-900 - Centro - SP - Tel: (0XX11) 3111-2290/3012
Site: <http://www.rogerlin.com.br> - E-mail: vereador@rogerlin.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

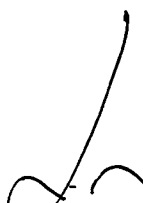
Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº	0034	do
Processo nº	202/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro que não se apresenta compatível com a grandeza deste pujante Município e, nem mesmo, em condições de gerar conforto e satisfação, para os munícipes da região, que, com inteira razão e, já de longo tempo, apresentam constantes e reiterados reclamos.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº	0035	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

14 - EME
14- 0028/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2003.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Saúde – Programa Saúde Integral ao Seu Alcance, o seguinte item:
Ampliação do Posto de Saúde Umuarama, situado na Rua Antonio Gil, 721, CEP: 04655-001, Bairro Jardim Cupecê, Zona Sul.

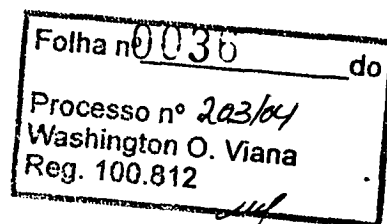
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB



JUSTIFICATIVA

Trata-se de região que não se apresenta compatível com a grandeza deste pujante Município e, nem mesmo, em condições de gerar conforto, satisfação e um mínimo de condições de atendimento à saúde, para os munícipes da região, que, com inteira razão, apresentam longos, constantes e reiterados reclamos.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº	0037	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

EMENDA

14 - EME
14- 0029/2004

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Educação – Democratização da Gestão e a Qualidade Social, o seguinte item:
Implementação do ensino e prática de Kung-Fu nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº 0038	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

Temos que buscar alternativas para oferecer aos nossos jovens, dentro dessa megalópole em que esta Cidade tem ser transformado.

De outro lado, também sabemos que o Brasil, como um todo, é um País jovem, que conta com um número de crianças e adolescentes sempre crescente.

E essa verdade se acentua ainda mais aqui, em nossa querida São Paulo, sendo certo que a formação, a preparação desses nossos jovens para o futuro depende diretamente de nós.

Aí, exatamente aí, situa-se o Kung Fu, uma milenar arte marcial chinesa que, muito diferentemente de outras tantas “escolas” (modalidades e estilos), observa os preceitos morais, da ordem e do respeito, e, mais, que está em vias de inclusão nos Jogos Olímpicos.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº	0039	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

EMENDA

14 - EME
14- 0030/2004

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Educação – Democratização da Gestão e a Qualidade Social, o seguinte item:
Implementação do ensino e prática de Kung-Fu nos Centros Educacionais Unificados.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº 0040	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

Temos que buscar alternativas para oferecer aos nossos jovens, dentro dessa megalópole em que esta Cidade tem ser transformado.

De outro lado, também sabemos que o Brasil, como um todo, é um País jovem, que conta com um número de crianças e adolescentes sempre crescente.

E essa verdade se acentua ainda mais aqui, em nossa querida São Paulo, sendo certo que a formação, a preparação desses nossos jovens para o futuro depende diretamente de nós.

Aí, exatamente aí, situa-se o Kung Fu, uma milenar arte marcial chinesa que, muito diferentemente de outras tantas “escolas” (modalidades e estilos), observa os preceitos morais, da ordem e do respeito, e, mais, que está em vias de inclusão nos Jogos Olímpicos.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0041	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

14 - EME
14- 0031/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Saúde – Programa Saúde Integral ao Seu Alcance, o seguinte item:
Reserva de Dotação Orçamentária Própria para a implantação da Lei 13.317/02, que trata do credenciamento de profissionais de saúde e serviços de saúde nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo Sistema Único de Saúde.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº <u>0042</u>	do
Processo nº <u>202/04</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.512	

JUSTIFICATIVA

Trata-se de região que não se apresenta compatível com a grandeza deste pujante Município e, nem mesmo, em condições de gerar conforto, satisfação e um mínimo de condições de atendimento à saúde, para os munícipes da região, que, com inteira razão, apresentam longos, constantes e reiterados reclamos.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0043 do

Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

14 - EME
14-0032/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Saúde – Programa Saúde Integral ao Seu Alcance, o seguinte item:
Implementação de atendimento odontológico integral à população idosa, para maiores de 60 (sessenta) anos.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



52° GV

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº	0044	do
Processo nº	Washington O. Viana	
Reg.	100.812	

JUSTIFICATIVA

Trata-se de região que não se apresenta compatível com a grandeza deste pujante Município e, nem mesmo, em condições de gerar conforto, satisfação e um mínimo de condições de atendimento à saúde, para os munícipes da região, que, com inteira razão, apresentam longos, constantes e reiterados reclamos.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR

Vereador Roger Lin - PSB

Viaduto Jacareí, nº 100 - 6º andar - Sala 617 - CEP: 01319-900 - Centro - SP - Tel: (0XX11) 3111-2290/3012
Site: <http://www.rogerlin.com.br> - E-mail: rogerlin@camara.sp.gov.br ou vereador@rogerlin.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0045 do
Processo nº 20364
Washington O. Viana
Reg. 100.812

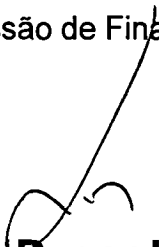
14 - EME
14- 0033/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Melhoria da Infra-estrutura urbana e dos serviços da Cidade, o seguinte item:
Construção de banheiros públicos no interior do Parque do Ibirapuera, com atenção especial ao local onde há aulas e provas para direção de motocicletas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



52° GV

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº <u>0046</u> do
Processo nº <u>202/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro que não se apresenta compatível com a grandeza deste pujante Município e, nem mesmo, em condições de gerar conforto e satisfação, para os munícipes da região, que, com inteira razão e, já de longo tempo, apresentam constantes e reiterados reclamos.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0047 do
Processo nº 223/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

14 - EME
14- 0034/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Transformações Urbanas - Revitalização dos Bairros, o seguinte item:
Pavimentação, da Rua República do Iraque, em trecho final com a Av. Roberto Marinho, CEP. 04611-001, Bairro Campo Belo, Zona Sul.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



52° GV

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha	0048	do
Processo nº	203164	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro que não se apresenta compatível com a grandeza deste pujante Município e, nem mesmo, em condições de gerar conforto e satisfação, para os munícipes da região, que, com inteira razão e, já de longo tempo, apresentam constantes e reiterados reclamos.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº	0049	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
100.812		

14 - EME
14- 0035/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Esporte – Democratização da Gestão e a qualidade Social, o seguinte item:
Implementação do ensino e prática de Kung-Fu nos Centros Desportivos Municipais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº <u>0050</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
100.812

JUSTIFICATIVA

Temos que buscar alternativas para oferecer aos nossos jovens, dentro dessa megalópole em que esta Cidade tem ser transformado.

De outro lado, também sabemos que o Brasil, como um todo, é um País jovem, que conta com um número de crianças e adolescentes sempre crescente.

E essa verdade se acentua ainda mais aqui, em nossa querida São Paulo, sendo certo que a formação, a preparação desses nossos jovens para o futuro depende diretamente de nós.

Aí, exatamente aí, situa-se o Kung Fu, uma milenar arte marcial chinesa que, muito diferentemente de outras tantas “escolas” (modalidades e estilos), observa os preceitos morais, da ordem e do respeito, e, mais, que está em vias de inclusão nos Jogos Olímpicos.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0051 do

Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

14 - EME
14- 0036/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Educação – Democratização da Gestão e a Qualidade Social, o seguinte item:
Implementação do ensino e prática de Lian-Kun nos Centros Educacionais Unificados.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



52° GV

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº	0052	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
J. 100.812		

Justificativa

Uma maneira para prevenção de doenças articulatorios, a prática de exercícios de Lian Gong (Lian Kun), une posturas das artes marciais chinesas com os movimentos da fisioterapia, aliados ao trabalho respiratório

A prática nos leva a obter flexibilidade e bem estar, nos exercícios de Lian Gong (Lian Kun) em 18 terapias, que foram desenvolvidas na China, pelo ortopedista Doutor Zhuang Yuan Ming, surgem como resposta ao crescente número de patológicos decorrentes dos tempos modernos. Baseado no TUI-NA, milenar arte fisioterápica, e na tradição dos trabalhos corporais chineses os movimentos do (Lian Gong) Lian Kun atuam no corpo humano como um todo.

A prática do Lian Gong (Lian Kun) tem-se revelado como um excelente instrumento na melhora geral do individuo, combatendo os sintomas do stress, as ansiedades e estabilidade alem das ações positivas no plano físico, decorrentes da objetividade de cada exercício.

Hoje originalmente já se tem implantado com sucesso a técnica do Lian Gong (Lian Kun) para todo os males, mas a certeza é uma prática que une conceitos orientais e ocidentais.

Vereador Roger Lin - PSB

Viaduto Jacareí, nº 100 - 6º andar - Sala 617 - CEP: 01319-900 - Centro - SP - Tel: (0XX11) 3111-2290/3012
Site: <http://www.rogerlin.com.br> - E-mail: vereador@rogerlin.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº	0053	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

14 - EME
14- 0037/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Saúde – Programa Saúde Integral ao Seu Alcance, o seguinte item:
Implementação da prática de Lian-kun nas UBS (Unidades Básicas de Saúde).

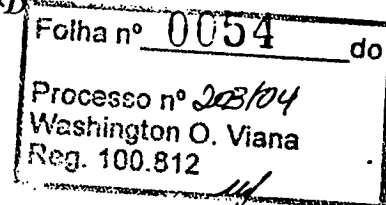
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB



Justificativa

Uma maneira para prevenção de doenças articulatórias, a prática de exercícios de Lian Gong (Lian Kun), une posturas das artes marciais chinesas com os movimentos da fisioterapia, aliados ao trabalho respiratório

A prática nos leva a obter flexibilidade e bem estar, nos exercícios de Lian Gong (Lian Kun) em 18 terapias, que foram desenvolvidas na China, pelo ortopedista Doutor Zhuang Yuan Ming, surgem como resposta ao crescente número de patológicos decorrentes dos tempos modernos. Baseado no TUI-NA, milenar arte fisioterápica, e na tradição dos trabalhos corporais chineses os movimentos do (Lian Gong) Lian Kun atuam no corpo humano como um todo.

A prática do Lian Gong (Lian Kun) tem-se revelado como um excelente instrumento na melhora geral do indivíduo, combatendo os sintomas do stress, as ansiedades e estabilidade além das ações positivas no plano físico, decorrentes da objetividade de cada exercício.

Hoje originalmente já se tem implantado com sucesso a técnica do Lian Gong (Lian Kun) para todo os males, mas a certeza é uma prática que une conceitos orientais e ocidentais.

Vereador Roger Lin - PSB

Viaduto Jacareí, nº 100 - 6º andar - Sala 617 - CEP: 01319-900 - Centro - SP - Tel: (0XX11) 3111-2290/3012
Site: <http://www.rogerlin.com.br> - E-mail: vereador@rogerlin.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº	0055	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

14 - EME
14- 0038/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Transformações Urbanas – Melhoria da Infra-estrutura urbana, o seguinte item:
Ampliação da Rede de Iluminação Pública, entre a Rua Damasceno Vieira e a Rua Praia do Castelo, da Rua Arapá, CEP. 04363-060, Bairro Vila Mascote, Zona Sul.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



52° GV

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº 0056	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro que não se apresenta compatível com a grandeza deste pujante Município e, nem mesmo, em condições de gerar conforto e satisfação, para os munícipes da região, que, com inteira razão e, já de longo tempo, apresentam constantes e reiterados reclamos.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº	0057	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

14 - EME
14- 0039/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Inclusão Social – Cultura – Realizar atividades e projetos nas áreas da cultura, o seguinte item:

Implementação da prática de capoeira nos parques municipais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº 0058	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo possui 30 (trinta) Parques, com enorme carência de lazer para os contribuintes.

Por outro lado, inúmeros são os estudos que atribuem, como uma das causas de crescimento da violência, a falta de atividades esportivas. É certo que a prática de esportes alivia a tensão, afasta os praticantes das drogas, possibilita um desenvolvimento sadio para o corpo e para a mente e, portanto, diminui ou contém os índices de agressividade humana. Desse modo, não é demasiado pretender-se que para melhor desenvolvimento, recreação lazer da comunidade paulistana, se dê o aproveitamento dos parques municipais como praças de práticas esportivas que, mais ainda, poderá aproximar os nossos cidadãos uns aos outros.

A Capoeira, sendo considerada como Folclore, de origem dos escravos exatamente nas senzalas, é uma mistura de dança e luta acompanhada por instrumentos de percussão, não contendo violência. Trazendo aos praticantes benefícios para o corpo, como alongamento dos membros inferiores, dos membros superiores, higiene mental e relaxamento.

Baseado nesses conceitos, acredito ser uma importância a difusão e prática deste esporte. A meta é atingir o maior número de pessoas possíveis, entre estas, os jovens.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

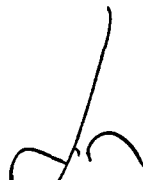
Folha nº	0059	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

14 - EME
14- 0040/2004

EMENDA _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Inclusão Social – Cultura – Realizar atividades e projetos nas áreas da cultura, o seguinte item:
Implementação da prática de capoeira nos Centros Desportivos Municipais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº	0060	do
Processo nº	20304	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

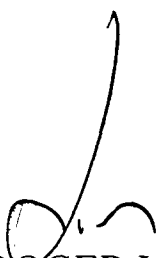
JUSTIFICATIVA

É certo que a prática de esportes alivia a tensão, afasta os praticantes das drogas, possibilita um desenvolvimento sadio para o corpo e para a mente e, portanto, diminui ou contém os índices de agressividade humana. Desse modo, não é demasiado pretender-se que para melhor desenvolvimento, recreação lazer da comunidade paulistana, práticas esportivas que, mais ainda, poderá aproximar os nossos cidadãos uns aos outros.

A Capoeira, sendo considerada como Folclore, de origem dos escravos exatamente nas senzalas, é uma mistura de dança e luta acompanhada por instrumentos de percussão, não contendo violência. Trazendo aos praticantes benefícios para o corpo, como alongamento dos membros inferiores, dos membros superiores, higiene mental e relaxamento.

Baseado nesses conceitos, acredito ser uma importância a difusão e prática deste esporte. A meta é atingir o maior número de pessoas possíveis, entre estas, os jovens.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº	0061	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

14 - EME
14- 0041/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Saúde – Programa Saúde Integral ao Seu Alcance, o seguinte item:
Implementação da prática de Tai Chi Chuan nas UBS (Unidades Básicas de Saúde).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº <u>0062</u>	do
Processo nº <u>203104</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

O Tai Chi Chuan é uma milenar Arte Marcial Chinesa, que proporciona ao individuo o equilíbrio saudável entre mente e fisico e, conseqüentemente melhorias na qualidade de vida.

Baseado nesses conceitos, acredito ser uma importância a difusão e prática deste esporte. A meta é atingir o maior número de pessoas possíveis, entre estas, os jovens e a população da Terceira Idade.

A pratica do Tai Chi Chuan pode perfeitamente integrar qualquer programa de prevenção à saúde e melhora na qualidade de vida das pessoas. O exercício diário desta ginástica, não especifica idades, pois são suaves e não agredem as articulações. O Tai Chi Chuan é um trabalho de aplicação de técnicas e também previne entre outras doenças, Reumatismo, Osteoporose e dores de cabeça. Além disso, o exercício aplicado em conjunto com a respiração, influi diretamente na circulação sanguínea do corpo.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0063	do
Processo nº 208/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

14 - EME
14- 0042/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Educação – Democratização da Gestão e a Qualidade Social, o seguinte item:
Implementação do ensino e prática de Tai Chi Chuan nos Centros Educacionais Unificados.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº	0064	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

O Tai Chi Chuan é uma milenar Arte Marcial Chinesa, que proporciona ao individuo o equilibrio saudável entre mente e fisico e, conseqüentemente melhorias na qualidade de vida.

Baseado nesses conceitos, acredito ser uma importância a difusão e prática deste esporte. A meta é atingir o maior número de pessoas possíveis, entre estas, os jovens e a população da Terceira Idade.

A pratica do Tai Chi Chuan pode perfeitamente integrar qualquer programa de prevenção à saúde e melhora na qualidade de vida das pessoas. O exercício diário desta ginástica, não especifica idades, pois são suaves e não agridem as articulações. O Tai Chi Chuan é um trabalho de aplicação de técnicas e também previne entre outras doenças, Reumatismo, Osteoporose e dores de cabeça. Além disso, o exercício aplicado em conjunto com a respiração, influi diretamente na circulação sanguínea do corpo.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin – PSB

Folha nº 0065 do
Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

14 - EME
14- 0043/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004.

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – A - Diretrizes Programáticas – Esporte – Democratização da Gestão e a qualidade Social, o seguinte item:
Implementação do ensino e prática de Tai Chi Chuan nos Centros Desportivos Municipais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Roger Lin
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin - PSB

Folha nº 0066 do

Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 109.812

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo possui 30 (trinta) Parques, com enorme carência de lazer para os contribuintes.

Por outro lado, inúmeros são os estudos que atribuem, como uma das causas de crescimento da violência, a falta de atividades esportivas. É certo que a prática de esportes alivia a tensão, afasta os praticantes das drogas, possibilita um desenvolvimento sadio para o corpo e para a mente e, portanto, diminui ou contém os índices de agressividade humana. Desse modo, não é demasiado pretender-se que para melhor desenvolvimento, recreação lazer da comunidade paulistana, se dê o aproveitamento dos parques municipais como praças de práticas esportivas que, mais ainda, poderá aproximar os nossos cidadãos uns aos outros.

O Tai Chi Chuan é uma milenar Arte Marcial Chinesa, que proporciona ao indivíduo o equilíbrio saudável entre mente e físico e, conseqüentemente melhorias na qualidade de vida.

Baseado nesses conceitos, acredito ser uma importância a difusão e prática deste esporte. A meta é atingir o maior número de pessoas possíveis, entre estas, os jovens e a população da Terceira Idade.

A pratica do Tai Chi Chuan pode perfeitamente integrar qualquer programa de prevenção à saúde e melhora na qualidade de vida das pessoas. O exercício diário desta ginástica, não especifica idades, pois são suaves e não agredem as articulações. O Tai Chi Chuan é um trabalho de aplicação de técnicas e também previne entre outras doenças, Reumatismo, Osteoporose e dores de cabeça. Além disso, o exercício aplicado em conjunto com a respiração, influi diretamente na circulação sanguínea do corpo.

Sala das Sessões,


ROGER LIN
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0044/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Inclusão Social, no grupo “Assistência Social”, a seguinte prioridade:

“Construção ou compra de imóvel para biblioteca em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº 0067	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 109.812	

Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de reivindicação da população local que necessita de uma biblioteca próximo à residência, e mantendo assim o compromisso de uma política de cooperação constante com o desenvolvimento educacional dos moradores, principalmente os estudantes p/ pesquisas, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0045/2004

EMENDA _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Inclusão Social, no grupo “Assistência Social”, a seguinte prioridade:

“Construção ou compra de imóvel para Centro de Capacitação, em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº 0068	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A melhor maneira de promover a ação social é possibilitando que a periferia possa conduzir com melhor maneira uma qualidade de vida para a população, a região tem potencial para absorver novos investimentos, assim esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0046/2004

EMENDA _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Inclusão Social, no grupo “Assistência Social”, a seguinte prioridade:

“Construção ou compra de imóvel para C.D.M., em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº 0069	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A única solução para atender a demanda das famílias que ali residem seria a construção ou compra para esse centro de lazer na região, evitando assim o transtorno de longos deslocamentos dos jovens esportistas e a prática do lazer, Esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

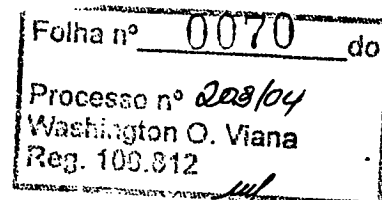
14 - EME
14- 0047/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Inclusão Social, no grupo “Assistência Social”, a seguinte prioridade:

“Construção ou compra de imóvel para Casa de Cultura em Marciac.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,



Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de reivindicação da população local que necessita de um local específico para a comunidade da região, um espaço destinado especialmente para a cultura, para realização de atividades culturais e lazer, esta medida se faz necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0048/2004

EMENDA _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Inclusão Social, no grupo “Assistência Social”, a seguinte prioridade:

“Construção ou compra de imóvel para o Centro de Convivência em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0071	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

É de extrema urgência e necessário, pois esse trabalho tem a função social de acolher as pessoas de rua, mendigos, desamparados e a terceira idade, oferecendo cursos de capacitação e orientação para os idosos, como também o fornecimento de sopa e lanche, sendo de suma importância esse local, esta medida se faz necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0049/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Transformações Urbanas, no grupo “Revitalização dos bairros”, a seguinte prioridade:
“Pavimentação da Estrada do Cipó do Meio em Parelheiros.”
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0072	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Dentre os diversos problemas do Município esta a falta de infra-estrutura básica, urge pois com medidas como esta aprimorar a malha viária, permitindo o fluxo rápido entre os bairros da periferia e os centros urbanos, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0050/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Transformações Urbanas, no grupo “Revitalização dos bairros”, a seguinte prioridade:
“Pavimentação da Estrada da Jusa em Parelheiros.”
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0073	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 102.812		

✓ Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Esta medida se faz necessária para melhorar o trânsito e a segurança dos que por lá transitam, diariamente trata-se de via de ligação com fluxo intenso de tráfego.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14-0051/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte
A – Diretrizes Programáticas, Transformações Urbanas, no grupo
“Revitalização dos bairros”, a seguinte prioridade:
“Pavimentação da Rua: Henrique Hessel em Parelheiros.”
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº 0074	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Esta medida visa fortalecer as vias de ligação entre bairros, hoje uma das principais vias de acesso do bairro, para onde convergem milhares de pessoas, assim é necessário incluir vias como esta de acesso a alguns bairros da periferia. Esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0052/2004

EMENDA _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte

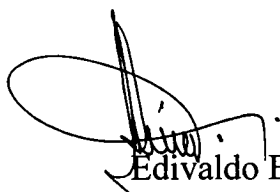
A – Diretrizes Programáticas, Transformações Urbanas, no grupo

“Revitalização dos bairros”, a seguinte prioridade:

“Pavimentação Estrada Vargem Grande em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0075	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.012		


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A ordem de grandeza dos espaços construídos vem se avolumando cada vez mais no entanto a malha viária existente não tem acompanhado o ritmo de crescimento habitacional e comercial, assim algumas medidas se fazem prementes. Esta medida se faz necessária para melhorar o trânsito e a segurança dos que por lá transitam, trata-se de via de ligação com fluxo intenso de tráfego, esta medida se faz necessária.



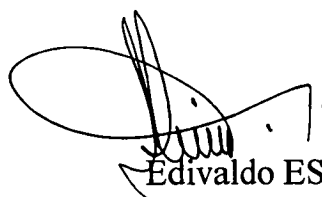
Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0053/2004

EM REQUERIMENTO AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Transformações Urbanas, no grupo “Revitalização dos bairros”, a seguinte prioridade:
“Pavimentação da Estrada Servidão, I – ligando Jd. das Fontes c/ Jd. Oriente e II – ligando Jd. S. Norberto c/ bairro Papai Noel, em Parelheiros.”
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0076	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
1.100.812		


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Dentre os diversos problemas do Município esta a falta de infra-estrutura básica e além de todas as outras soluções alternativas mais gerais e emergências, esta a de pavimentação da Estrada Servidão, principalmente ligando esses referidos bairros mencionados, no intuito de se evitar prejuízo para o tempo de deslocamento, para o tempo de trabalho e os curtos espaços de descanso da população, esta medida se faz necessária.



14 - EME
14- 0054/2004

Municipal de São Paulo

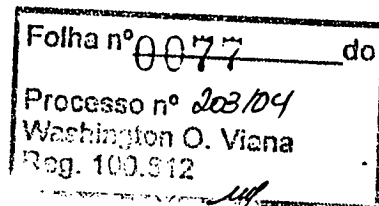
EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de criança de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Construção da EMEI Balneário São José em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,



Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

E de extrema necessidade para a população da região o aumento de vagas para o ensino, assim podendo atender a demanda proveniente da faixa etária das crianças daquele bairro, esta medida se faz necessária.



14 - EME
14- 0055/2004

Municipal de São Paulo

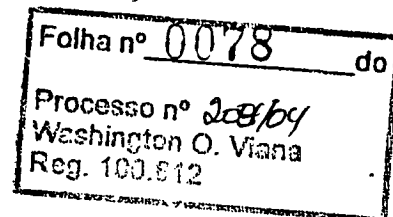
EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de criança de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Construção de CEI no Balneário São José em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,



Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Visa atender as necessidades das mães moradoras daquela região, que trabalham fora e necessitam de um local para deixar os filhos com segurança durante aquele período para irem trabalhar, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0056/2004

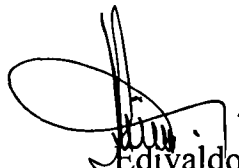
EMEN. _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de crianças de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Construção da EMEI Jd. Herplin em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0079	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de reivindicação da população local face a demanda de vagas nessa modalidade de ensino e que muito ajudara a comunidade daquele bairro, esta medida se faz necessária.



14 - EME
14- 0057/2004

Municipal de São Paulo

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de criança de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Construção de CEI no Jd. Papai Noel em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0080	do
Processo nº	203/04	
Assinatura	Glenn O. Viana	
	100.512	


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Sendo esta medida de extrema urgência para a comunidade local, particularmente para as mães que trabalham fora e que necessitam de um local apropriado e seguro para deixar os filhos durante o período de labuta, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0058/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I, ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de criança de 0 a 6 anos.” a seguinte prioridade:

“Construção de EMEI no Colônia em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0081	do
Processo nº	203/04	
Assinatura: O. Viana		
100.512		


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Medida de urgência para os moradores do referido bairro, para assim colaborar com as necessidades de vagas na rede pública, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

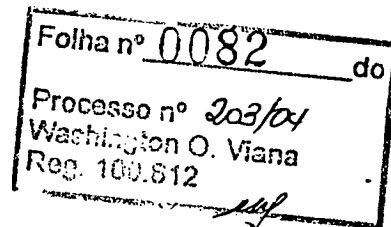
14 - EME
14- 0059/2004

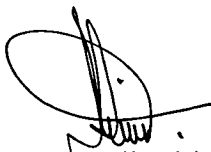
EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I, ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de crianças de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Construção de EMEI em Barragem, em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,




Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Esta medida visa prover de vagas à região que é carente e assim suprir um pouco das necessidades da população que lá residem, esta medida se faz necessária.



14 - EME
14- 0060/2004

Municipal de São Paulo

EMENDA

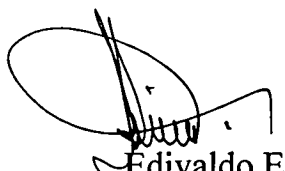
AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de criança de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Construção de CEI em Barragem, em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº <u>0083</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Muitas moradoras da região trabalham fora e encontram muitas dificuldades para deixarem seus filhos em local específico e seguro para trabalhar, obrigando-as a se deslocarem para outros bairros distantes, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0061/2004

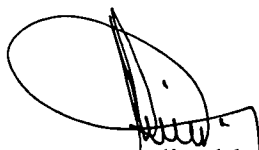
EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de crianças de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Construção de EMEI no Jd. Almeida e Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº 0084	do
Processo nº 22364	
Washington O. Viana	
Reg. 100.612	


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

E grave do ponto de vista educacional a carência de vagas na região, portanto face necessário a implantação este estabelecimento de ensino para corrigir tal distorção, pela qual tal medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0062/2004

EMENDA

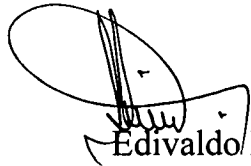
AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de crianças de 0 a 6 anos,” a seguinte prioridade:

“Construção EMEI em Vargem Grande, em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0085	do
Processo nº	203/04	
Wendell O. Viana		
Reg. 10/12/12		


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

E necessário a construção da referida escola, pois um dos principais fatores da falta atendimento de vagas para as crianças da faixa etária atendida por essa modalidade de ensino, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0063/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de crianças de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Verba para Convênio de CEI da Vila Marcelo, em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº 0086	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A referida verba se faz necessária para a melhoria da qualidade de vida e prestação de serviço para a população local, esta medida se faz necessária.



Câmara
14 - EME
14- 0064/2004

Municipal de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de crianças de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Verba para Convênio para CEI em Embura, em Marcilac.”
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0087	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Fls. 100.812		


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A celebração do referido convenio visa a melhoria na qualidade de serviços prestados a população carente daquele bairro, assim evitando maiores transtornos na vida da população já sofrida, onde vai para outras regiões a procura de Cei para seus filhos, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0065/2004

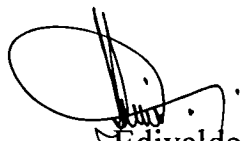
EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de criança de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Verba para Convenio para CEI Jd. das Fontes, em Marcilac.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0088	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Cada vez mais a população carente sofre com a falta de CEI para o bem estar de sua família e para as mães ajudarem no sustento do lar, tal medida se faz necessária para as mães poderem sair para trabalhar com tranquilidade, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0066/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de criança de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Verba para CEI Jd. Santa Fé, em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0089	do
Processo nº	20364	
Washington O. Viana		
Reg. 100.912		

Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A celebração do convenio acima mencionado e de suma importância, pois melhorara os serviços e aumentara o nível de satisfação da população comunitária que muito necessita desta destes benefícios, esta medida se faz necessária.



14 - EME
14- 0067/2004

Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de criança de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Verba para Convenio para CEI Recanto Campo Belo, em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0090	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.612		


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Tal convenio e de suma importância para possibilitar melhores condições de atendimento as crianças e pais daquela região, que necessitam deste serviço para a segurança e o bem estar, como o desenvolvimento educacional e infantil, e , esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0068/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de crianças de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Verba para Convenio de Cursos Profissionalizante para o Centro Casa Grande e Centro Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº	0091	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.512		

Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A aprovação da referida verba acima mencionada propiciara o melhor atendimento a população da terceira idade, cursos profissionalizantes para a população e atendimento assistencial aos moradores de rua, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14-0069/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Democratização da Gestão e Qualidade Social”, a seguinte prioridade:

“Verba para Convenio para o Centro Educacional Rural, em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Ata nº	0092	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Tal medida é muito importante, pois a referida verba será utilizada na implementação de cursos para o gerenciamento agrícola em uma região em que tal atividade é utilizada para a subsistência de famílias da região, esta medida se faz necessária.

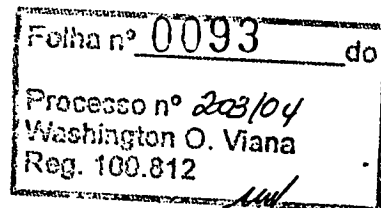


Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0070/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Transformações Urbanas, no grupo “Revitalização dos bairros”, a seguinte prioridade:
“Pavimentação da Estrada Paiol Velho em Parelheiros”
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,




Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Do ponto de vista do agravamento da baixa qualidade de vida do cidadão paulistano, deve-se em parte ao crescimento desordenado da cidade levando muitas famílias residirem na periferia, sem infra-estrutura urbana, sem acesso aos serviços básicos de saúde, sem os serviços de coleta de lixo, entrega de botijões de gás, falta ambulância e transportes coletivos. Um dos principais fatores da falta de atendimento é atribuído ao local íngreme de difícil acesso e sem pavimentação, pela qual tal medida se faz necessária.



Legislação
14 - EME
14- 0071/2004

Municipal de São Paulo

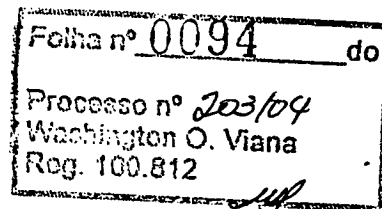
EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de criança de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Construção de EMEI no Jd. São Norberto em Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,



Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

E uma medida de suma importância para a população local que e muito carente de vagas para as crianças, evitando assim o deslocamento para outros bairros em busca das vagas necessárias, esta medida se faz necessária.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0072/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação de criança de 0 a 6 anos”, a seguinte prioridade:

“Verba para Convenio para CEI Jd. Oriental, em Marilac.”
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº 0095	de
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

E primordial para a comunidade daquela região a implantação do referido convenio que assim melhorara o atendimento aquelas mães que necessitam trabalhar fora para ajudar no sustento das despesas da casa, esta medida se faz necessária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0073/2004

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Fomento as Bandas e Fanfarras Municipais, na esfera das escolas públicas e dos Centros Desportivos Municipais;

JUSTIFICATIVA

Folha nº 0096	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

O fomento do setor de Bandas e Fanfarras, de grande valia para o civismo, e de beleza que já se apresentou e por vezes marcou a vida de muitas pessoas, que no entanto está passando por uma fase crítica, necessitando dos mais diversos incentivos para se restabelecer e não cair no esquecimento ou até mesmo sumir do nosso meio.

Ainda, estaremos propiciando e o despertando a valorização do civismo em seu berço, as escolas, devendo daí ser retomado para que crie forças e se reestabeleça.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.


DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

14 - EME
14- 0074/2004

ador Dr. Farhat

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Disponibilização de Micro-Computadores, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para que sejam ministrados cursos de informática aos alunos;

JUSTIFICATIVA

Folha nº 0097	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

A emenda ora apresentada tem por objetivo propiciar o aprimoramento do ensino municipal, e qualificação na formação dos alunos, visto que hoje o mundo exige do indivíduo conhecimentos básicos sobre informática, para as coisas mais corriqueiras do dia a dia, além da exigência que tornou-se natural dentro do mercado de trabalho.

Ao se disponibilizar o instrumento micro-computador para aprendizagem e manuseio dos alunos, estará se abrindo também uma porta para o mundo nos mais diversos sentidos, aos estudantes da rede municipal de ensino.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 - Centro - São Paulo/SP - Cep. 01319-900

Tel. (11) 3111.2299 - Fax (11) 3111.3030 - e.mail: drfarhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0075/2004

Folha nº 0098	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Programas sociais de assistência, com ênfase no atendimento de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência com cessão de aparelhos auditivos, ortopédicos e outros necessários para as respectivas deficiências;

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada tem por objetivo propiciar a concessão desse benefício à população carente, notadamente às crianças, visto que o aparelho poderá trazer a correção do problema, lhes proporcionando uma melhor integração ao convívio social, e para casos como os de deficiência auditiva um maior aproveitamento escolar, além de possibilitar-lhes compartilhar com o mundo sonoro.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0076/2004

Folha nº	0099	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Canalização do Córrego Invernada, com início na Rua Sapoti e que atravessa a área do CDM – Moema, com extensão de 70 metros.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada tem por objetivo atender as necessidades da comunidade moradora do entorno do referido córrego.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.


DR. FARHAT
- Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 – Centro – São Paulo/SP – Cep. 01319-900

Tel. (11) 3111.2299 – Fax (11) 3111.3030 – e.mail: drfarhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

14 - EME
14- 0077/2004

por Dr. Farhat

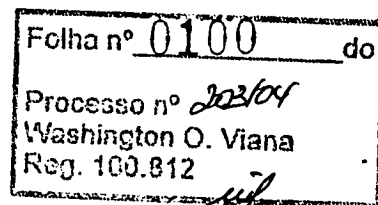
EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Recuperação e Reforma completa da passarela de travessia, em frente ao aeroporto de Congonhas, compreendendo conserto, reforma, substituição de elementos deteriorados, troca de piso, pintura, inclusive das escadarias de acesso.



JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada tem por objetivo atender as necessidades das inúmeras pessoas utilizam referida passarela e a valorização do espaço onde recebemos os visitantes que chegam ao nosso município.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004


DR. FARHAT

- Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 - Centro - São Paulo/SP - Cep. 01319-900

Tel. (11) 3111.2299 - Fax (11) 3111.3030 - e.mail: drfarhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na cota e a pedido do vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0078/2004

EMENDA Nº **AO PROJETO DE LEI 203/2004**

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Reforma do canteiro central da Avenida Invernada, compreendendo a elevação de toda a mureta inferior, instalação de uma escada de transposição da pista superior para a pista inferior, com a Rua Confiteor, e outras duas escadas na esquina com a Rua Renascença, reaterramento desse canteiro, com plantio de grama em toda a extensão e reforma da duas escadas atualmente existentes.

JUSTIFICATIVA

Folha nº	0101	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

A emenda ora apresentada tem por objetivo atender as necessidades da comunidade residente no local, tal como evitar que o espaço se destine a utilização por marginais, valorização do meio ambiente,

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.


DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0079/2004

EMENDA N° _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Folha nº <u>0102</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Transferência da passarela localizada sob a Av. Whashington Luiz, na Rua Tamoios, para a mesma Avenida, na Rua Ática com a Rua Joaquim Nabuco, compreendendo a passarela metálica propriamente dita, suas rampas de acesso e pilares estruturais.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada se realiza face as reivindicações da comunidade local.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.


DR. FARHAT
Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0080/2004

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Folha nº	0103	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Construção, reforma ou manutenção de quadras poli-esportivas em Conjuntos Habitacionais e regiões periféricas da cidade, para esporte e lazer da população.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada tem por objetivo incentivar os jovens e adolescentes à prática de esportes, nas comunidades, principalmente as de baixa renda, e dessa maneira mantê-los longe da prática de atividades prejudiciais à si mesmos e à comunidade.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Idor Dr. Farhat

14 - EME
14- 0081/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Folha nº	0104	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Implantação da Assistência Jurídica Gratuita com base na Lei Municipal 11.300 de 09 de Dezembro de 1992.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada tem por objetivo oferecer através da Municipalidade um Serviço de Assistência Jurídica Gratuita à população carente, em consonância com o que determina a Constituição Federal em seu artigo 5º, segundo o qual, todos tem o direito de acesso à Justiça.

DR. FARHAT
- Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 - Centro - São Paulo/SP - Cep. 01319-900

Tel. (11) 3111.2299 - Fax (11) 3111.3030 - e.mail: drfarhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

reador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0082/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Folha nº <u>0105</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Aparelhamento da Guarda Municipal, com a disponibilização dos equipamentos de segurança para uso pessoal do efetivo. (armamento, munição, coletes à prova de balas, capacetes, equipamentos de comunicação, etc.)

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada tem por objetivo trazer condições de trabalho aos guardas municipais, que por vezes se vêem despidos de segurança para desempenhar a função para que foram designados.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0083/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber no ANEXO I – Anexo de Prioridade, A – Diretrizes Programáticas, a seguinte emenda:

Desenvolvimento de espaços destinados à instalação de Brinquedotecas, em Centros Desportivos Municipais, Creches, Escolas, Hospitais Municipais, ou mesmo em veículos, para Brinquedotecas itinerantes.

JUSTIFICATIVA

Folha nº <u>0106</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

A emenda ora apresentada tem por objetivo trazer o desenvolvimento de uma filosofia educacional em sincronia com brincadeiras e diversões terapêuticas para o tempo livre ou de espera das crianças.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0084/2004

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Realização de atividades destinadas à valorização da terceira idade, com a implementação de eventos culturais, sociais e esportivos, cursos de atualização nos diversos setores de atividades, e práticas voltadas ao entreterimento e lazer.

JUSTIFICATIVA

Folha nº 0107	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.612	

O propósito da apresentação desta emenda é o de melhorar a qualidade de vida e o bem estar dos idosos, e no sentido de possibilitar o desenvolvimento de programas de valorização da terceira idade, além de promover seu acesso à cultura e lazer.

E, se mais motivos não existissem para enaltecer a terceira idade em todo o mundo, bastariam as previsões da ONU, segundo as quais, no ano 2050 uma em cada cinco pessoas, em todo o planeta, terá mais de 60 anos.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0085/2004

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Folha nº	0108	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.012		

Implantação de equipamentos de segurança que alertem sobre a saída de recém-nascidos e crianças das dependências de maternidades e hospitais.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada tem por objetivo impedir o furto de crianças e recém-nascidos dos hospitais e maternidades da rede pública, através da instalação do sensor que certamente impedirá a prática do ato, conforme Projeto de Lei nº 537/2001, de autoria desse vereador.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0086/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Folha nº 0109	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Instalação de Casas Transitórias para o atendimento de idosos vítimas de violência, maus tratos, ameaças, discórdias ou desavenças familiares.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada é feita com base no Projeto de Lei nº179/2002 de autoria desse vereador, e que tem por objetivo possibilitar aos idosos vítimas de maus tratos e violência, bem como desavenças familiares, a alternativa de se retirarem do ambiente, retornando tão logo seja reestabelecido o convívio harmônico com sua família.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0087/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Folha nº 0110	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Recuperação dos equipamentos e instalação de aparelhos voltados para prática esportiva e desenvolvimento da capacidade física nos Centros Desportivos Municipais.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada tem por objetivo incentivar os a prática de esportes, nas comunidades, disponibilizando através dos Centros Desportivos Municipais a sua verdadeira finalidade, ou seja, o lazer da população.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.


DR. FARHAT
Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0088/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Reforma, recuperação e instalação de equipamentos e aparelhos voltados para prática esportiva, construção de quadras poli-esportivas, centro de convivência para idosos, playground para crianças, pista para caminhada no Centro Desportivo Municipal Moema, localizado no Bairro do Campo Belo;

JUSTIFICATIVA

Folha nº <u>0111</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.612

A emenda ora apresentada se realiza face as reivindicações da comunidade local.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT

- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0089/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Reforma, recuperação e instalação de equipamentos e aparelhos voltados para prática esportiva, construção de quadras poli-esportivas, centro de convivência para idosos, playground para crianças, na área localizada no quadrilátero formado pelas Avenidas Santo Amaro, Padre Antônio José dos Santos, Portugal e a Rua Pensilvânia;

JUSTIFICATIVA

Fórmula nº	0112	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

A emenda ora apresentada se realiza face as reivindicações da comunidade local, que inspirou a proposição por esse vereador do Projeto de Lei 293/2004, que dispõe sobre a criação do PARQUE ECOLÓGICO DO BROOKLIN.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0090/2004

EMENDA Nº **AO PROJETO DE LEI 203/2004**

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber a seguinte emenda:

Implantar um programa de auxílio na busca de pessoas desaparecidas, através da criação de um banco de dados que centralize as informações colhidas sobre os casos de desaparecimento de pessoas, com a publicidade de fotos e dados de desaparecidos, dentre outras providências pertinentes, podendo para isso realizar parcerias com o Terceiro Setor, e demais entes da federação;

JUSTIFICATIVA

Folha nº 0113	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

A emenda ora apresentada tem como objetivo ajudar as pessoas que possuem entes desaparecidos a encontrá-las sem ter de fazer disto uma busca sem esperanças;

Esse problema que a todos sensibiliza levou-nos a apresentar o Projeto de Lei nº308/2004, que dispõe sobre a criação do Mural - CADÊ VOCÊ ? – e sugere ao Executivo a realização de termos de cooperação com outros entes da Federação, bem como entidades da sociedade civil destinadas à procura de pessoas desaparecidas, a fim de compartilhar informações e dados cadastrais.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0091/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

Concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do imóvel em que o contribuinte residente seja detentor da guarda e adoção de crianças carentes abandonadas

JUSTIFICATIVA

Folha nº	0114	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Afora a questão humanitária de adoção, e o objetivo, desta emenda é trazer mais uma medida que estimule as pessoas a adotarem e cuidarem dessas crianças, fazendo com que elas encontrem uma família substituta que lhes acolha em seu seio.

Esse problema que a todos sensibiliza levou-nos a apresentar o Projeto de Lei nº12/2004, que dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, aos contribuintes detentores da guarda e adoção de crianças carentes abandonadas, e dá outras providências.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.


DR. FARHAT
Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 - Centro - São Paulo/SP - Cep. 01319-900

Tel. (11) 3111.2299 - Fax (11) 3111.3030 - e.mail: drfarhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0092/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos imóveis localizados em via ou logradouros públicos onde se realizem feiras-livres.

JUSTIFICATIVA

Folha nº 0115	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

A questão de ter em frente a sua casa uma feira-livre, causa grande transtorno ao morador e ao proprietário. Embora seja esse um serviço de interesse público, os transtornos causados são inúmeros e causam grande incômodo.

Esse problema que a todos sensibiliza levou-nos a apresentar o Projeto de Lei nº534/2001, que dispõe sobre a concessão de isenção parcial de imposto predial e territorial urbano – IPTU, aos imóveis localizados em via ou logradouros públicos onde se realizem feiras-livres, e dá outras providências.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT

- Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 – Centro – São Paulo/SP – Cep. 01319-900

Tel. (11) 3111.2299 – Fax (11) 3111.3030 – e.mail: drfarhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0093/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Criação de um Centro Cultural do Parque Guaianazes

Folha nº <u>0116</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

JUSTIFICATIVA

Em 2002, participou da 1ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, a estudante Andréa Tenório Cavalcanti, da EMEF Alexandre de Gusmão, que solicitou para a comunidade a construção Centro Cultural, com salas de cinema, teatro, exposições e conferências.

Segundo a parlamentar jovem a localização deste centro poderá ser nas proximidades da EMEF "Alexandre Gusmão", onde existe uma grande área, sendo a mesma utilizada, de forma precária, por uma parcela diminuta da comunidade, para prática de esportes, sendo este local o único centro de lazer das proximidades.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 - Centro - São Paulo/SP - Cep. 01319-900

Tel. (11) 3111.2299 - Fax (11) 3111.3030 - e.mail: drfarhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0094/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Criação de uma Biblioteca pública na EMEF “Professor Oswaldo Quirino Simões”

JUSTIFICATIVA

Folha nº 0117 do
Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Em 2002, participou da 1ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, a estudante Marryer Desyê Inácio Queiroz, da EMEF Prof. Oswaldo Quirino Simões, que solicitou para a sua comunidade a construção Biblioteca pública na EMEF “Professor Oswaldo Quirino Simões”.

Segundo a parlamentar jovem essa biblioteca não precisa ser dentro da Escola, mas a comunidade deseja que seja bastante próxima, e essa comunidade quer ver garantida sua participação nas etapas de realização desse projeto .

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0095/2004

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Criação de uma creche municipal para atender à comunidade do Distrito Vila Andrade (Paraisópolis).

JUSTIFICATIVA

Folha nº	0118	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Em 2002, participou da 1ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, o estudante Jorge Mateus Martins dos Santos, da EE Profª. Etelvina de Góes Marucci.

Segundo o parlamentar jovem é necessário atender ao art. 54 do Estatuto da Criança e Adolescente, visto ser direito de toda criança o acesso à creche. Ainda, que o espaço físico destina a este equipamento de educação deverá responder ao máximo da demanda possível.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

Folha nº	0119	do
Projeto nº	2264	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

14 - EME
14- 0096/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Criação de Centros Recreativos para Idosos de São Paulo – CRISP, com atividades de lazer, programações culturais, práticas esportivas, cursos e oficinas adequadas à terceira idade.

JUSTIFICATIVA

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, o estudante Jonathan S.Ribeiro da EE Profº Wolny Carvalho Ramos, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que sejam criados CRISPs, ou sejam Centros Recreativos para Idosos de São Paulo.

Segundo o parlamentar jovem nesse espaço os idosos terão acesso à orientação psicológica e médica; a participação implicará na realização de um cadastro com informações pessoais e laudo médico informativo do estado de saúde; nos finais de semana, será aberto à comunidade para apresentações culturais dos freqüentadores do programa, pelas quais serão cobradas um valor simbólico; contará com uma feira de artesanato, onde serão vendidos objetos e alimentos produzidos nos cursos e oficinas do CRISP.; o dinheiro arrecadado nas apresentações culturais e feira de artesanato será destinado a um fundo de solidariedade e utilizado, a partir da apreciação de um conselho formado pelos freqüentadores do CRISP, para complementar a renda do próprio centro recreativo; a comunidade poderá colaborar com o programa doando alimentos não perecíveis, materiais determinados por cada CRISP, dinheiro ou participando das apresentações culturais e feiras de artesanato.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 - Centro - São Paulo/SP - Cep. 01319-900

Tel. (11) 3111.2299 - Fax (11) 3111.3030 - e.mail: drfarhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0097/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Criação de curso de instrumentos musicais na rede municipal de ensino nos meses das férias de verão.

JUSTIFICATIVA

Folha nº	0120	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.612		

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, a estudante Bruna de Freitas Soares da EE Jardim Castro Alves, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que sejam ministradas aulas de música gratuitamente aos alunos da rede pública municipal no período das férias de verão, ou seja, Dezembro, janeiro e Fevereiro.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0098/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Criação de Programas de cultura para a periferia, com a concessão de ingressos gratuitos, objetivando diminuir a marginalidade levando a cultura.

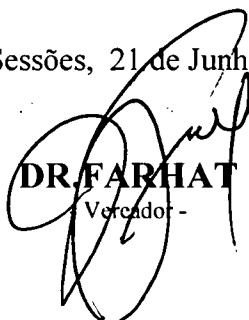
Folha nº	0121	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, o estudante Rodolfo Sepka da EE Orvalle Derby, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que sejam criados incentivos à cultura para a periferia, envolvendo a reserva de 30% dos ingressos a serem concedidos gratuitamente à população carente.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.


DR. FARHAT
Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0099/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Transformação de espaços desativados, considerados significativos para a população em locais de cultura, educação e lazer.

Folha nº	0122	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, o estudante *MARCELO DE ALMEIDA MATIAS* da *E.M.E.F. Cândido Portinari*, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que sejam aproveitados os *espaços desativados, considerados significativos para a população em locais de cultura, educação e lazer*.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0100/2004

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- *Construção de um complexo cultural e poliesportivo na comunidade da Vila Helena – São Miguel Paulista.*

Folha nº 0123	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

JUSTIFICATIVA

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, o estudante EDUARDO GONZAGA JÓIA VIEIRA da E.M.E.F. José Américo de Almeida, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que seja construído na comunidade da Vila Helena, um complexo cultural e poliesportivo destinado a prática esportiva, campeonatos, com instrutores, professores, coordenadores para orientação da comunidade.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0101/2004

EMEND

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- *Instalação de catracas eletrônicas, serviço de segurança e sistemas de monitoramento eletrônico em todas as escolas de rede municipal.*

Folha nº <u>0124</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

JUSTIFICATIVA

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, a estudante GISELE PEREIRA VIEIRA da E.M.E.F. Fernando Gracioso, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que sejam instaladas catracas eletrônicas e serviços de monitoramento nas escolas da rede pública municipal a fim de que se aumenta a segurança.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0102/2004

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Criação do Espaço Adolescente, a ser instalado nos bairros da periferia da cidade, para utilização pelos jovens de 12 a 18 anos e com oferta de cursos profissionalizantes como panificação, informática, tapeçaria em geral, mecânica; atividades culturais, como oficinas teatrais, danças, estúdio fotográfico, canto, música teórica e prática; esportes como futebol de salão, futebol profissionalizante, karatê, voleibol entre outros; atividades ambientais como reciclagem, criação de materiais com sucatas, e produção de uma horta comunitária.

JUSTIFICATIVA

Folha nº 0125 do
Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, a estudante AYESCA CANDIDO FERREIRA E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de sejam criados espaços para os jovens entre 12 e 18 anos desenvolverem inúmeras atividades, tirando-os da rua.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0103/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- *Atendimento psicológico aos alunos do Ensino Fundamental nas escolas públicas municipais.*

JUSTIFICATIVA

Folha nº 0126	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, a estudante JÉSSICA PAULA FERNANDES BARBOZA da E.E. República do Uruguai, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de oferecer atendimento psicológico aos alunos que apresentarem dificuldades de convivência no cotidiano escolar, que necessitem de um acompanhamento psicológico.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 - Centro - São Paulo/SP - Cep. 01319-900

Tel. (11) 3111.2299 - Fax (11) 3111.3030 - e.mail: drfarhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0104/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Construção de um centro de lazer e esporte público no bairro de Paraisópolis.

Folha nº 0127	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
12/06/2004	

JUSTIFICATIVA

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, o estudante *JORGE MATEUS MARTINS SANTOS da E.E. Paraisópolis*, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que seja construído um Centro de Lazer e esporte público no Bairro Paraisópolis.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0105/2004

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- *Organização de cursos extra-curriculares a serem ministrados aos finais de semana nas escolas e outras instituições educacionais públicas de Ensino Fundamental e Ensino Médio.*

JUSTIFICATIVA

Folha nº	0128	do
Processo nº	204/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.012		

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, o estudante *CAIO MARCHI ZAMPRONHA* da *Escola Nova Lourenço Castanho*, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que sejam ministrados cursos por universitários voluntários sobre saúde, educação sexual visando ao planejamento familiar, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis(DST), gravidez precoce, uso de drogas, educação artística-teatro, música, artes plásticas, dança, educação ambiental com cursos visando ao uso harmônico e respeitoso do espaço público e privado, e Esportes.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 - Centro - São Paulo/SP - Cep. 01319-900
Tel. (11) 3111.2299 - Fax (11) 3111.3030 - e.mail: drfarhat@terra.com.br
Homepage www.farhat.adv.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0106/2004

EMENDA PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Implementação de bibliotecas móveis para os bairros da periferia.

Folha nº	0129	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, a estudante *BRUNA RISSI ZARLENGA do Colégio Dourado*, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que sejam instaladas bibliotecas móveis a fim de levar o conhecimento à todos.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 - Centro - São Paulo/SP - Cep. 01319-900

Tel. (11) 3111.2299 - Fax (11) 3111.3030 - e.mail: drfarhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0107/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- *Implementação das cozinhas das escolas transformando-as em cozinhas didáticas para que sejam oferecidos cursos sobre nutrição alimentar.*

JUSTIFICATIVA

Folha nº <u>0130</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 109.812

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, o estudante *FELIPE AZENHA TEIXEIRA* do Colégio Santo Antonio de Lisboa, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que os alunos tenham aulas pelo menos uma vez por semana e aprendam a ter bons hábitos alimentares.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0108/2004

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Incentivo fiscal para as empresas que contratarem funcionários acima de 40 anos de idade.

JUSTIFICATIVA

Folha nº	0131	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 102.812		

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, a estudante *EMIDY CRISTINA ROSA do E.E. Dr. Justino Cardoso*, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que sejam concedidos incentivos fiscais às empresas que contratarem pessoas com mais de 40 anos de idade, visto ser fato notório a grande dificuldade das pessoas nessa faixa etária conseguirem uma vaga para trabalho.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT

- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0109/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Implementação de um programa para o plantio de árvores frutíferas em locais públicos ociosos para complementação nutricional da população de baixa renda

JUSTIFICATIVA

Folha nº 0132	do
Processo nº 203/04	
Wladimir O. Viana	
3.10.2012	

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, a estudante *LEILISMARA MATOS DA SILVA* da *E.E. Profª Carolina Cintra da Silveira*, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que sejam plantadas árvores em locais públicos ociosos, para complementação nutricional da população de baixa renda.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT

- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vice-Presidência

Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0110/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Adequação dos equipamentos públicos para garantir a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA

Folha nº	0133	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 103.812		

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, o estudante MAURÍCIO CARVALHO FERREIRA da E.M.E.F. Padre José de Anchieta e a estudante THABATA CAPARROZ PENASSI da E.E. Astrogildo Silva, que apresentaram Projetos de Lei sobre a mesma matéria, ou seja, a adequação dos equipamentos públicos para garantir a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vice-Presidência
Vereador Dr. Farhat

14 - EME
14- 0111/2004

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI 203/2004

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005)

Acrescenta-se, onde couber, a seguinte emenda:

- Criação de Centros Acolhedores Regionais para desabrigados.

Folha nº	0134	do
Processo nº 203/04		
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

JUSTIFICATIVA

Em 2003, participou da 2ª Edição do Parlamento Jovem Municipal, a estudante *NAILA HICHAM SABRI da E.M.E.F. Darcy Ribeiro*, que apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de que sejam criados centros acolhedores regionais para desabrigados receberem alimentação e vestimenta.

Esperamos contar, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2004.

DR. FARHAT
- Vereador -



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0112/2004

EMEND^a _____ AO PROJETO DE LEI 203/2004

Inclua-se, conforme segue, no Anexo I – ANEXO DE PRIORIDADES, Parte A – Diretrizes Programáticas, Educação, no grupo “Educação Especial”, a seguinte prioridade:

“Verba para Convenio para a Educação Especial Parelheiros.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Folha nº 0135	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	


Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Trata-se a presente verba de atendimento as necessidades básicas de ensino a crianças portadoras de necessidades especiais para uma melhor interação com a sociedade, superando limitações e dificuldades características daquele publico, esta medida se faz necessária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0113/2004

Folha nº	0136	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.512		

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I - parte A: Transformações Urbanas/ Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade- Implementação de Projetos Urbanos.

Construção de passarela para pedestre na Av. Braz Leme (em direção à Rua Marambia) – 40 M - Casa Verde-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que naquele local a uma unidade escolar, que através de sua direção, funcionários e pais reivindicam tal benfeitoria, uma vez que trará mais tranquilidade aos transeuntes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0114/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas/ Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade- Implementação de Projetos Urbanos.

Construção de Cobertura na Quadra Esportiva da EM “Ernane Silva Bruno-DREM 4 (Rua Interativa, 100, Cj. Habitacional da Brasilândia) – Pirituba-Subprefeitura /PJ (200 M2).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma que os alunos da Unidade Escolar ficam prejudicados nas atividades esportivas e realização de aulas de educação física.



Folha nº 000138 do
Processo nº 203/01
Washington O. Viana
Reg. 100.612

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0115/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Habitação.
Construção de apartamentos na Rua Carlos Porto/Carreiro-Limão-
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (280 unidades).
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

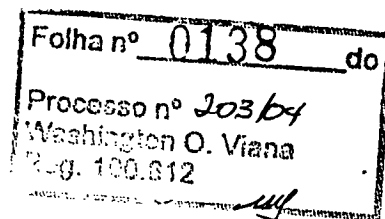
JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a propósito de beneficiar os munícipes mais carentes da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0116/2004



EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Habitação.
Construção de apartamentos na Rua Sampaio Correia, 460- Limão – Lidiiane -
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (200 unidades).
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o propósito de beneficiar os munícipes mais carentes daquela região.



14 - EME
14- 0117/2004

Folha nº	0139	do
Processo nº	203104	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Educação – Educação de Crianças de 0 à 06 anos.

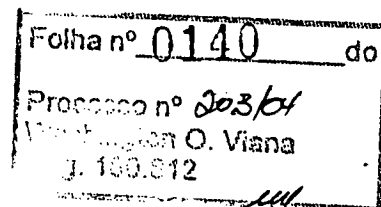
Construção de Creche na Av. Octaviano Alves de Lima, 2060 – ao lado do Conjunto Habitacional Lidiãe – Limão– Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha (800 M2)

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária devido a grande procura por Creches na região, pois há muita demanda de crianças na faixa etária pré-escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0118/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Educação – Educação de Crianças de 0 à 06 anos.

Construção de Creche Municipal no Bairro do Limão (Parque Peruche),
(600M2).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária devido a grande procura por creches na região, pois há muita demanda de crianças na faixa etária pré-escolar, dificultando assim, o trabalho de muitas mães que, geralmente, são obrigadas a abandonar seu filhos em suas próprias casas.



Folha nº	0141	do
Processo nº	203/04	
Assinatura	W. O. Viana	
P. J.	100.012	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0119/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Combate à pobreza, à desigualdade e ao desemprego.

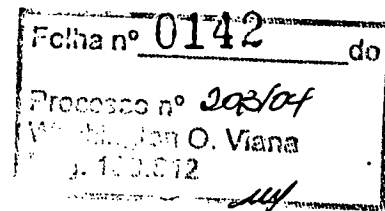
Construção de Centro de Convivência do Conjunto Habitacional Samaritá, na Rua Samaritá, 890 – Casa Verde Baixa – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (600 M2).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o propósito de implantar área de profissionalização para o munícipe mais carente da região, que necessita de aperfeiçoamento profissional, para tentar melhores recolocações no mercado de trabalho.



14 - EME
14- 0120/2004

Sala Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

A presente emenda tem o objetivo de proporcionar lazer para as crianças carentes, principalmente aquelas que vivem nas ruas.



Folha nº	0143	do
Processo nº	203/04	
Deputado	O. Viana	
	3.100.512	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0121/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Educação – Educação de Crianças de 0 à 06 anos.

Reforma do Prédio e manutenção dos equipamentos de informática da EMEI “Brigadeiro Eduardo Gomes”.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a reforma da Escola Municipal pois a mesma encontra-se em precárias condições de uso.



Folha nº 0144	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Nº 100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0122/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: – Educação de Crianças de 0 à 06 anos.

Reforma do Prédio da EMEI “ Sete de Setembro”, Vila Baruel – Subprefeitura/FÓ.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a reforma da Escola Municipal pois a mesma encontra-se em precárias condições de uso.



Folha nº 0145	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
11/03/02	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0123/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Habitação.
Reurbanização da Favela Minas Gás, na Rua Cel. Euclides Machado – Limão
– Jardim das Graças – Subprefeitura/FÓ (1000 M2).
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a reurbanização da Favela para melhores condições de saneamento básico naquele local, no sentido de atender as necessidades do munícipe daquela região.



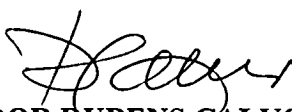
Folha nº	0146	do
Processo nº	203/04	
Assinatura	O. Viana	
Data	01.10.2004	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0124/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Habitação.
Reurbanização da Favela da rua Baltazar – Limão – Vila Carolina –
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (600 M2).
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a reurbanização da Favela para melhores condições de saneamento básico naquele local, no sentido de atender as necessidades do munícipe daquela região.



Folha nº	0147	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0125/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Habitação.
Reurbanização da Favela Sampaio Correia – Limão – Jardim Pereira –
Subprefeitura/FÓ (600 M2).
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a reurbanização da Favela para melhores condições de saneamento básico naquele local, no sentido de atender as necessidades do munícipe daquela região.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0126/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Vale de Córregos (PROCAV).

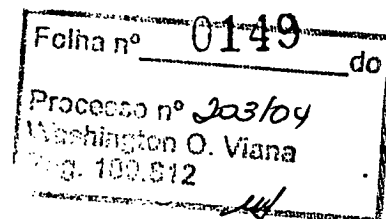
Canalização do Córrego Tabantiguera – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (850 M).

Sala Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar verba para a canalização do referido córrego. Evitando-se desta maneira, as inundações constantes em épocas de chuvas, causando para os munícipes daquela região prejuízos de grande montante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0127/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Vale de Córregos (PROCAV).

Canalização do Córrego que liga a Ponte Júlio de Mesquita à Rua Nossa Sra do Ó – Limão – Jardim Pereira Leite – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (800 M2).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar verba para a canalização do referido Córrego. Evitando-se desta maneira, as inundações constantes em épocas de chuvas, causando para os munícipes daquela região prejuízos de grande montante.



Folha nº 0150	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0128/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Vale de Córregos (PROCAV).

Desassoreamento do Córrego Mandaqui (área descoberta do nº 01 ao 3.000 da Av. Engenheiro Caetano Álvares)- Mandaqui-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (1500 M2).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar verba para a limpeza do referido Córrego. Evitando-se desta maneira, as inundações constantes em época de chuva, causando para os munícipes daquela região prejuízos de grande montante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0129/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Revitalização dos Bairros.

Construção de Galerias de águas pluviais (Av. Antonio Munhoz Bonilha, R. Santo Baldo até a Av. Nossa Sra do Ó)-Limão-Subprefeitura/FÓ(1000M).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar verba para a construção de galerias, evitando-se desta maneira, as inundações constantes em épocas de chuvas, causando para os munícipes daquela região prejuízos de grande montante.



Folha nº 0152	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0130/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Saúde – Programa Saúde Integral ao seu alcance.

Construção de Unidade Básica de Saúde (R.Brito Franco-Casa Verde-Subprefeitura/Casa Verde/Cachoeirinha (300 M2).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar a construção de Unidade Básica de Saúde, para que o munícipe daquela região não necessite deslocar-se para outros bairros em casos de emergência daquela. Tal fato se faz necessário para a própria saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0131/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Construção de Muro de Arrimo ao lado do Cingapura (Morro da Esperança Boi Malhado ao lado do Cemitério da Cachoeirinha)-Cachoeirinha – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (500M).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores do Cingapura pondo em risco a vida dos munícipes.

Folha nº <u>0153</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.612





Folha nº <u>0154</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.612

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0132/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Construção do muro da Escola Municipal “Ernani Silva Bruno” (R. Interativa, 100) –Pirituba-Subprefeitura/PJ (600 M).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A referida emenda se faz necessária uma vez que a unidade escolar necessita deste muro para sua segurança, pois o local é assediado por marginais que colocam em risco a integridade física dos munícipes.



Folha nº 0155	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0133/2004

EMENDA

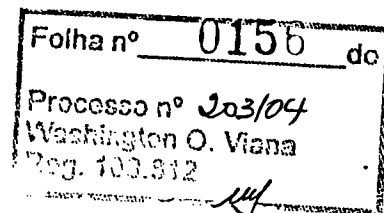
AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Educação – Educação Especial.
Operação e Manutenção de Classe de Educação Especial nas Escolas Públicas.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo cuidar das classes especiais que atendem crianças deficientes, dando-lhes tratamento personalizado e adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0134/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Conservação das Marginais (10.000 KM2).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo realizar a manutenção e conservação, pois as mesmas causam grandes congestionamentos aos munícipes.



Folha nº	0157	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0135/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Construção de Escadão na R. Dr. Araújo de Castro-altura do nº 75-Jardim Peri-Subprefeitura/FÓ (7M).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a construção de um escadão, para diminuir o percurso dos moradores da R. Dr. Araújo de Castro.



Folha nº	0158	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 190.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0136/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Córregos (PROCAV).

Desassoreamento e Contensão da margem do Córrego Cachoeira dos Antunes-Jardim Peri-Subprefeitura/FÓ(20M).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar verba para a limpeza dos referido Córrego. Evitando-se desta maneira, as inundações constantes em época de chuva, causando para os munícipes daquela região prejuízos de grande montante.



Folha nº	0159	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0137/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I parte A: Transformações Urbanas – Revitalização dos Bairros.

Recapeamento da R. Dr. Araújo de Castro – Jardim Peri-Subprefeitura CV/Cachoeirinha (1000 M).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

São benfeitorias necessárias, para que os usuários tenham segurança no tráfego e não sofram acidentes, as vezes graves pela péssima condição de nossas ruas.



Folha nº	0160	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0138/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Córregos (PROCAV).

Desassoreamento do Córrego Baruel – Casa Verde- Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (600M).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atribuir verba para o desassoreamento do Córrego acima mencionado, visto que a região é bastante castigada com a chegada das chuvas de verão.



Folha nº 0161	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0139/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Córregos (PROCAV).

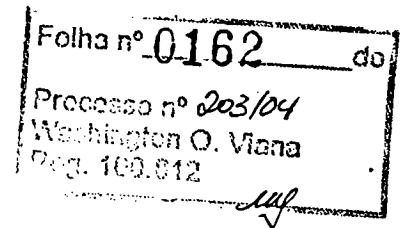
Desassoreamento do Córrego Carandaí-Casa Verde-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (250M).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atribuir verba para o desassoreamento do Córrego acima mencionado, visto que a região é bastante castigada com a chegada das chuvas de verão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0140/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Educação – Educação de Crianças de 0 à 06 anos.

Construção de Creche Municipal na Av. Interativa (altura do nº 100)-Cohab Brasilândia-Subprefeitura/PJ (800M2).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resolver um dos muitos problemas que afetam os moradores da Cohab, região carente. As mães em sua maioria são arrimos de família.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0141/2004

Folha nº	0163	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Educação – Democratização da Gestão e Qualidade Social.

Compra de computadores para a Escola Municipal de 1º Grau “ Ernani Silva Bruno” (17 unidades).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resolver um dos muitos problemas desta escolas que necessita de computadores para desenvolver aulas específicas.



Folha nº	0164	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0142/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Combate à pobreza, à desigualdade e ao desemprego.

Construção de Casa do Centro de Convivência na Ruas Valdomiro Ragonho (600M2).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar as condições de lazer e cultura colocada à disposição dos paulistanos, além de proporcionar a eles maior comodidade e segurança quando estiverem freqüentando os espaços públicos da cidade.



Folha nº	0165	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0143/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Revitalização dos Bairros.

Reforma de Galeria na Av. Ordem e Progresso-Casa Verde-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo viabilizar e reformar as galerias, pois há necessidade de acabar com as enchentes naquele local.



Folha nº	0160	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0144/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Combate à pobreza, à desigualdade e ao desemprego.

Construção do Centro de Convivência do Conjunto Habitacional Samaritá, na Rua Samaritá, 890 – Casa Verde Baixa-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (600M2).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem o propósito de implantar área de profissionalização para o munícipe mais carente da região, que necessita de aperfeiçoamento profissional, para tentar melhores recolocações no mercado de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0145/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Revitalização dos Bairros.

Construção e Contensão e retificação de pista e passeio na Av. Casa Verde x Rua Galiléia –Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região, pondo em risco a vida dos munícipes.

Folha nº	0167	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		



Folha nº	0168	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Cg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0146/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Construção de muro de arrimo na Rua São Conrado e Rua Quintiliano de Mesquita-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região, pondo em risco a vida dos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0147/2004

Folha nº 0169 do
Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas- Revitalização dos Bairros.

Reforma de escadaria e viela na Rua Epaminondas Melo do Amaral x Rua Astúrias – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região, pondo em risco a vida dos munícipes.



Folha nº	0170	do
Processo nº	20364	
Assinatura	Washington O. Viana	
Reg. nº	100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0148/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas- Revitalização dos Bairros.

Reforma de escadaria e viela na Rua Dobrada x Rua Galiléia – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região, pondo em risco a vida dos munícipes.



Folha nº	0171	do
Processo nº	223/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0149/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas- Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Paisagismo e colocação de Piso Hidráulico – Canteiro Central da Rua Dobrada-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região, e visa ampliar as condições de lazer e cultura colocadas à disposição dos paulistanos, além de proporcionar a eles maior comodidade e segurança quando estiverem freqüentando os espaços públicos da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0150/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas- -Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Muro de Arrimo na Rua São Conrado-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região, pondo em risco a vida dos munícipes.



Folha nº	0173	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0151/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas- Revitalização dos Bairros.

Construção de Escadaria, R. Dobrada –Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região, pondo em risco a vida dos munícipes.



Folha nº 0174	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Rep. 103.012	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0152/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas-Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Paisagismo-Praça Mangaratú x Rua Urbano Duarte – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região e visa ampliar as condições de lazer à disposição, além de proporcionar a eles maior comodidade e segurança quando estiverem freqüentando os espaços públicos da cidade.



Folha nº	0175	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0153/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas-Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Paisagismo –Av. Engenheiro Caetano Álvares – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região e visa ampliar as condições de lazer à disposição dos paulistanos, além de proporcionar a eles maior comodidade e segurança quando estiverem freqüentando os espaços públicos da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0154/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Saúde-Programa Social Integral ao seu alcance.

Compra de aparelhagem de Ultra-Sonografia para os Postos de Saúde Municipal.

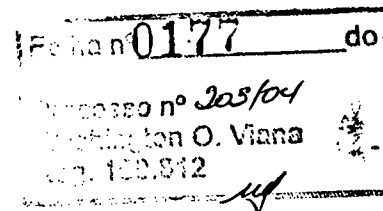
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que a comunidade carente necessita de certos exames, que por falta desse aparelho, não é possível ser feito.

Folha nº 0176	do
Processo nº 223/04	
Washington O. Viana	
Reg. 103.012	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0155/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas-Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Obras Cíveis e Paisagismo – Bairro do Limão – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

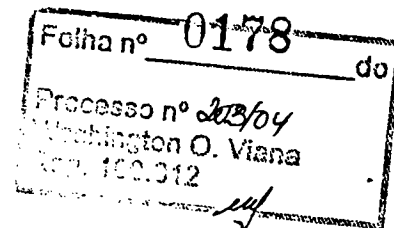
JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região e visa ampliar as condições de lazer à disposição dos paulistanos, além de proporcionar a eles maior comodidade e segurança quando estiverem freqüentemente os espaços públicos da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0156/2004



EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Saúde – Programa Social Integral ao seu alcance.

Desenvolvimento do Centro de Referência da Mulher na UBS Adelaide Lopes, na Rua Clavasio Alves da Silva, 683- Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que as mulheres carentes necessitam de certos cuidados, que não é possível ser feito sem um Centro de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0157/2004

Folha nº 0179	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Habitação.

Remoção de 110 famílias em área de risco; sobre o Córrego Tabatinguera e nas suas margens, trecho compreendido entre as Ruas Dário Ribeiro à Rua Nicéia de Paula B. do Limão – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que a comunidade carente que habita neste local necessita de ajuda. E também evitando-se desta maneira, as inundações constantes em épocas de chuvas para os munícipes daquela região prejuízos de grande montante.



Folha nº	0180	do
Processo nº	302/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0158/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas- Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Vale de Córregos (PROCAV).

Desassoreamento e Alargamento do Córrego Tabatinguera com Urbanização das suas margens-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar verba para o desassoreamento e alargamento do referido córrego.

Evitando-se desta maneira, as inundações constantes em épocas de chuvas, causando para os munícipes daquela região prejuízos de grande montante.



Folha nº	0181	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0159/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Revitalização dos Bairros.

Recapeamento na Rua Galiléia-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

São benfeitorias, necessárias para que os usuários tenham segurança no tráfego e não sofram acidentes, as vezes graves pela péssima condição de nossas ruas.



Folha nº	0182	do
Processo nº	203/04	
Assinatura	Wladimir O. Viana	
Nº	100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0160/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas- Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Vale de Córregos (PROCAV).

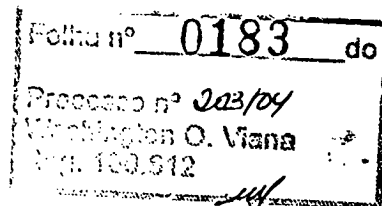
Construção de Escadarias e Vuelas nas Ruas Antonio Lopes Barreto, Serrana Fluminense, Antonio Lopes de Barros e João Oliveira Salgado – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região, pondo em risco a vida dos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0161/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas-Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Construção de Muros de Arrimo, nas Ruas Santo Anselmo e Dr. Araújo Costa-Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região, pondo em risco a vida dos munícipes.



Emenda	0184	do
Disciplina nº	203/04	
Assinatura	O. Viana	
Reg. nº	100.012	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0162/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Transportes.
Rotatórias em centro de bairros, na Rua Mangaratu, Antonio Lopes Marim e
na Av. Casa Verde- Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

São benfeitorias necessárias, para que os usuários tenham segurança no tráfego e não sofram acidentes, as vezes graves.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0163/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas-Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

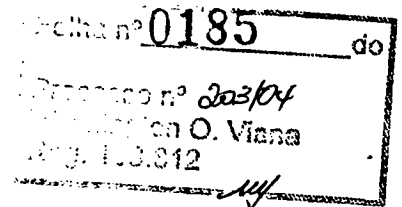
Execução de Guias e Sarjetas na Rua Cachoeira dos Antunes - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

São benfeitorias necessárias, para que os usuários tenham segurança.





Folha nº	0186	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.912		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0164/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas- Revitalização dos Bairros.

Construção e Reforma de Praças, são elas, Praça do Centenário, Praça Três de Outubro, Praça Adriano Ribeiro Cardozo, Praça José G. Vieira, Praça João C. de Rezende, Praça Waldemar G. de Oliveira e Praça Antonia M. Lago – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que o mesmo está causando transtornos aos moradores da região e visa ampliar as condições de lazer à disposição dos paulistanos, além de proporcionar a eles maior comodidade e segurança quando estiverem freqüentando os espaços públicos da cidade.



folha nº 0187	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0165/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Educação – Educação de Crianças de 0 à 06 anos.

Construção de CEI no Jardim Antártica na Rua Antonio de França e Horte.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária devido a grande procura por escolas na região, pois há muita demanda de crianças na faixa etária.



Folha nº 0188	do
Processo nº 20864	
Washington O. Viana	
190.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0166/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Educação – Educação de Crianças de 0 à 06 anos.

Construção de CEI na Av. Celestino Bourroul, ao lado da EMEI Guia Lopes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária devido a grande procura por escolas na região, e tendo em vista abrigar os filhos das mães que irão trabalhar na Cooperativa de Reciclagem que será instalada no bairro.



Folha nº <u>0189</u> do
Processo nº <u>203/04</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0167/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Educação – Educação de Crianças de 0 à 06 anos.

Construção de EMEI no Jardim Antártica.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária devido a grande procura por escolas na região, pois há muita demanda de crianças na faixa etária.



Folha nº	0190	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0168/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas-Melhoria da Infra-Estrutura e dos Serviços da Cidade.

Construção de Centro Cultural no Jardim Antártica.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária devido a grande procura por cultura na região, e um Centro Cultural, ofereceria ensino profissionalizante as crianças de locais mais carentes para um desenvolvimento social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	0191	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

14 - EME
14- 0169/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Criação de Mercado na região de Vila Nova Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

São benfeitorias necessárias para os munícipes daquela região.

Folha nº	0192	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0170/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Construção de uma Casa de Cultura na Av. Engenheiro Caetano Álvares.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária devido a grande procura por espaços artísticos, culturais de lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0171/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Modernização da Administração.

Criação da Coordenadoria do Orçamento Participativo junto à PMSP e as Subprefeituras.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

Criação de uma Coordenadoria ágil para coordenar a votação dos 6% em que a própria população organiza o orçamento, conhecido como Orçamento Participativo.



Folha nº <u>0194</u>	do
Processo nº <u>203/04</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.012	

mf

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0172/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Revitalização dos Bairros.

Compra de terreno de interesse social na Rua Nicéa de Paula.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

Para programa de reciclagem de lixo.



Folha nº	0195	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 103.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0173/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Educação – Educação de Crianças de 0 à 06 anos.

Compra de terreno e Construção de CEI para a formação do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Garcia D'Avila.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se faz necessária, devido a grande procura por Escola, Cultura e Esporte na Região.



Folha nº	0196	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 103.012		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0174/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Saúde – Programa Hospital Amigo da Infância- Hospital para quem precisa.

Melhoria das Condições da Neurocirurgia do Departamento Hospitalar Prof. Dr. Alípio Correa Netto, Autarquia Hospitalar Municipal Regional de Ermelino Matarazzo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

Nas ultimas administrações não foi adquirido nenhum instrumental ou equipamento novo para a Neurocirurgia do Departamento Hospitalar Dr. Alípio Correa Netto, sendo que a equipe trabalha com poucos recursos próprios e vários equipamentos emprestados de outras Instituições, causando dificuldades no atendimento das urgências.



Folha nº	0197	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.312		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0175/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Saúde – Programa Saúde Integral ao seu alcance.

Reforma e ampliação do Posto de Saúde do Cj. Habitacional Teotônio Vilela –
Av. Vila Nova Artigas, 1071, Sapopemba-Vila Prudente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para atendimento da demanda da população por serviços de saúde na região da Zona Leste.



Folha nº	0198	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0176/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas- Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Conclusão das Obras de um Centro Cultural, no conhecido esqueleto do Jânio, na Vila Nova Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que a comunidade carente que habita neste local, necessita de ensinamentos culturais, pois não há áreas culturais.



folha nº	0199	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.012		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0177/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Vale de Córregos (PROCAV)
Obras de Canalização do Dreno e Pavimentação da Rua Mateus Mascarenhas –
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que após aprofundada análise foi constatado que nos períodos chuvosos, água e esgoto permanecem por vários dias nas Ruas do bairro, dificultando a entrada e saída dos moradores de seus imóveis situados nas imediações.



Folha nº	0200	de
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0178/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004
Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Assistência Social.
Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária frente a violência na periferia na cidade, que vitimiza crianças, adolescentes e jovens, uma vez após aprofundada análise não foi constatado que o valor previsto na proposta orçamentária não seria o suficiente para o andamento do Conselho Municipal de Assistência Social, que visa a proteção social, especial e a prevenção sócio educativa.



Folha nº	0201	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.312		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0179/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004
Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Assistência Social.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que após aprofundada análise foi constatado que o valor previsto na proposta orçamentária não seria o suficiente para o andamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem compromissos assumidos com rede de projetos (Projeto e Programas), infra-estrutura, transportes e CMDCA (infra-estrutura para atividades das comissões, conferência lúdica e municipal, representação em eventos e mobilizações).



14 - EME
14- 0180/2004

Folha nº	0202	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
R. 10.1.12		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Vale de Córregos (PROCAV).
Obras do Córrego Tabatinguera.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resolver um dos muitos problemas que afetam os moradores da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0181/2004

Folha n°	0203	do
Processo n°	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 103.512		

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Combate à pobreza, à desigualdade e ao desemprego.

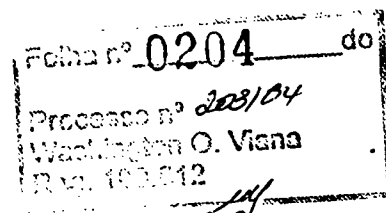
Construção do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Garcia D'Ávila.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resolver um dos muitos problemas que afetam os moradores da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0182/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas-Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Abertura da Rua José Fiuza Guimarães com a Av. Casa Verde conforme Lei nº 8895 de 19/04/79 – (1º trecho).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária uma vez que a conclusão desta obra ocasionaria melhorias ao trânsito da região.

Folha nº	0205	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 101.612		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0183/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Revitalização dos Bairros.

Recapeamento de um trecho em declive da Rua Amélia Correa Fontes Guimarães- Vila Progredio – Subprefeitura Butantã.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

São Benfeitorias necessárias para que os usuários tenham segurança no tráfego e não sofram acidentes, as vezes graves pela péssima condição de nossas ruas.



14 - EME
14- 0184/2004

Folha nº 0206	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.012	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas –Revitalização dos Bairros.

Recapeamento e Realinhamento de Guia e Sarjeta da Rua Carolina Soares de Andrade – Limão - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (300 M).

Recapeamento e Realinhamento de Guia e Sarjeta da Rua Dr. Moraes Dantas-Limão – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (500 M).

Recapeamento e Realinhamento de Guia e Sarjeta da Rua Cel. Joaquim de Freitas – Limão – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (400 M).

Recapeamento e Realinhamento de Guia e Sarjeta da Rua Quartim Barbosa – Limão Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (350 M).

Recapeamento e Realinhamento de Guia e Sarjeta da Rua Alfres Bento – Limão – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (420 M).

Recapeamento e Realinhamento de Guia e Sarjeta da Rua Marinho Felix – Limão – subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (450 M).

Recapeamento e Realinhamento de Guia e Sarjeta da Rua Sampaio Correa – Limão – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (300).

Recapeamento e Realinhamento de Guia e Sarjeta da Rua Jaboatão – Limão – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (500 M).

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

São benfeitorias necessárias, para que os usuários tenham segurança no tráfego e não sofram acidentes, as vezes graves pela péssima condição de nossas ruas.



Folha nº	0207	de
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Revista	12	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0185/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Combate à pobreza, à desigualdade e ao desemprego.

Desapropriação de Imóvel da Benrose na Rua Padre João Gualberto ao lado da EMEF Comandante Garcia D'Avila - Execução do complexo educacional, cultural e esportivo da EMEF e EMEI e Balneário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR/RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa ampliar as condições de lazer e cultura, além de proporcionar maior comodidade e segurança.



14 - EME
14- 0186/2004

Folha nº 0208	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.012	

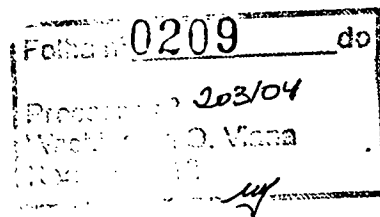
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004
Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Inclusão Social – Cultura.
Ampliação do Pólo Cultural da Casa Verde.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa oferecer maiores condições de lazer e cultura para os munícipes daquela região.

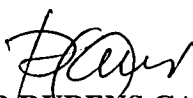


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0187/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Saúde – Transformações Urbanas-
Melhoria da Infra-Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.
Construção de Prédio para abrigar a Coordenadoria de Saúde.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa trazer melhorias para os munícipes da região com a construção do Prédio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0188/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas- Revitalização dos Bairros.

Construção da Praça para abrigar um Museu-Rua Gabriel Covelli.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa trazer cultura e conhecimento, além de homenagear pessoas ilustres do Bairro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0189/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Melhoria da Infra – Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Reforma do CDM – Pedra Branca.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar as condições de lazer à disposição dos paulistanos, além de proporcionar a eles maior comodidade e segurança quando estiverem frequentando os espaços públicos da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0190/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Melhoria da Infra – Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Reforma do CDM – Bela Vista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar as condições de lazer à disposição dos paulistanos, além de proporcionar a eles maior comodidade e segurança quando estiverem frequentando os espaços públicos da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0191/2004

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Melhoria da Infra – Estrutura Urbana e dos Serviços da Cidade.

Reforma do CDM – Vila Nova Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,


VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar as condições de lazer à disposição dos paulistanos, além de proporcionar a eles maior comodidade e segurança quando estiverem frequentando os espaços públicos da cidade.

Folha 0214 de
Processo nº 203/04
Washington O. Viana
Reg. 101012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - EME
14- 0192/2004

EMENDA

AO PROJETO DE LEI 203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – parte A: Transformações Urbanas – Revitalização dos Bairros.

Reforma total da Praça Centenário - Casa Verde

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

VEREADOR RUBENS CALVO

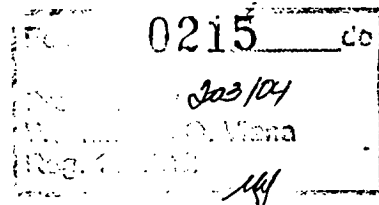
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar as condições de espaços públicos para os munícipes da região.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0193/2004



EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 203/04.

Acrescenta parágrafos ao artigo 10 do projeto de lei nº 203/04, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2005.

Art.1º- Acrescentem-se ao artigo 10 do projeto de lei nº 203/04 os seguintes parágrafos:

“§ 1º – Os orçamentos das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, criadas pela Lei Municipal nº 13.271, 04 de janeiro de 2002, deverão contemplar, além do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, de forma discriminada, os orçamentos de unidades hospitalares, de prontos-socorros e prontos-atendimentos que as compõem”.

§ 2º - Os orçamentos de unidades hospitalares, de pronto-socorros e pronto-atendimentos deverão, também, atender ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo.

Sala das Sessões em

CARLOS NEDER
Vereador – PT

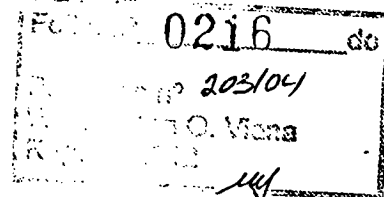
JUSTIFICATIVA

Pretende a presente emenda garantir que na lei orçamentária de 2005, os orçamentos das Autarquias Regionais Hospitalares contemplem, de forma discriminada, os orçamentos das unidades hospitalares, prontos-socorros e prontos-atendimentos que as compõem”.



Câmara Municipal de São Paulo

14 - EME
14- 0194/2004



EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 203/04.

Acrescenta inciso ao *caput* do artigo 13 do projeto de lei nº 203/04, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2005.

Art.1º- Acrescente-se ao *caput* do artigo 13 do projeto de lei nº 203/04 o seguinte inciso:

Art. 13 (...)

XI – demonstrativo com todas as despesas realizadas em virtude de contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde para a realização das ações do Programa de Saúde da Família (PSF) e do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde (PACS), bem como dos serviços de consultoria e outros prestados por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

Sala das Sessões em

CARLOS NEDER

Vereador – PT

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente emenda garantir que a lei orçamentária de 2005 contemple a apresentação de demonstrativo com todas as despesas realizadas em virtude de contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde para a realização das ações do Programa de Saúde da Família (PSF) e do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde (PACS), bem como dos serviços de consultoria e outros prestados por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0217	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0195/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de TRANSFORMACOES URBANAS - Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Vale de Córregos (PROCAV), a seguinte prioridade.

Canalização do Córrego do Rapadura situado entre as Ruas Dentista Barreto e Rua Atucuri no Bairro de Vila Carrão

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0218	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Rua ...	

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0196/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de TRANSFORMACOES URBANAS – Ampliação da Rede de Iluminação Publica, a seguinte prioridade.

Iluminacao Publica para o Conjunto Residencial Vida Nova, situado no Parque Savoy City no Bairro de ARICANDUVA.

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0219 do

Processo nº 203/04
Washington O. Viana
L. 100.812

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0197/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de SAÚDE – Programa Saúde Integral ao seu alcance, a seguinte prioridade.

Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Iva, no Bairro de Sapopemba.

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0220	do
Processo nº	203/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0198/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de SAÚDE – Programa Saúde Integral ao seu alcance, a seguinte prioridade.

Construir e equipar na Unidade Básica de Saúde Real Parque, Dr. Paulo Mangabeira Albernaz Filho, sito à Travessa Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto, no Real Parque, consultório Odontológico com Aparelho de Raio X.

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0221	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 103.012	

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0199/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de TRANSFORMAÇÕES URBANAS – Ampliação da Rede de Iluminação Pública, a seguinte prioridade.

Iluminação da Praça Estrela de Altair – Bairro do Imirim.

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0222	do
Processo nº	203/04	
Assinatura	O. Viana	

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0200/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de TRANSFORMAÇÕES URBANAS – Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Vale de Córregos (PROCAV), a seguinte prioridade.

Canalização do Córrego situado à Rua Goiata – Bairro de Parada XV de Novembro – Itaquera.

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0223	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.312	

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0201/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de TRANSFORMAÇÕES URBANAS – Canalização e Implantação das Vias de Fundo de Vale de Córregos (PROCAV), a seguinte prioridade.

Canalização do Córrego situado entre as Ruas Vitaliano Roteline e a Rua Luiz Giudice – no Bairro de São Mateus

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0224	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.012	

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0202/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de REVITALIZAÇÃO DOS BAIRROS – Pavimentação de vias, principalmente através do Plano de Pavimentação Urbana Comunitária PPUC e/ou com parceria com as comunidades.

Pavimentação asfáltica para a Rua Vitaliano Roteline no Bairro de São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0225 do

Processo nº 202/04
Washington O. Viana
Reg. 100.012

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0203/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de REVITALIZAÇÃO DOS BAIRROS – Pavimentação de vias, principalmente através do Plano de Pavimentação Urbana Comunitária PPUC e/ou com parceria com as comunidades.

Pavimentação asfáltica para a Travessa Áurea Casal na Vila Carlos de Campos no Bairro da Penha.

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0226	do
Processo nº 203/04	
Washington O. Viana	
Reg. 100.612	

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0204/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de REVITALIZAÇÃO DOS BAIRROS – Pavimentação de vias, principalmente através do Plano de Pavimentação Urbana Comunitária PPUC e/ou com parceria com as comunidades.

Pavimentação asfáltica para a Travessa Santana do Riacho conhecida como Rua Particular no Jardim IV Centenário em São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0227	do
Processo nº 203/04	
Assinado por O. Viana	
Ass. 100.012	

EMENDA AO PROJETO DE LEI 203/2004

14 - EME
14- 0205/2004

Acrescente-se ao Anexo I – Anexo de Prioridades – item A Diretrizes Programáticas – área de REVITALIZAÇÃO DOS BAIRROS – Pavimentação de vias, principalmente através do Plano de Pavimentação Urbana Comunitária PPUC e/ou com parceria com as comunidades.

Pavimentação asfáltica para a Rua Ritápolis – Vila Tolstoi de Carvalho – Sapopemba .

Sala da Comissão de Finanças, 29 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da região que aguardam há mais de 10 anos a execução das obras.